Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0878

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 322/13 DE 03 DE JULHO DE 2013 - ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

"Altera composição dos membros do Conselho Municipal da Educação e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.862/2004;
- Considerando o Ofício n° 83/COMEA/2013, de 28 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado **o *"Item IV, Letra "a" do Art. 1º do Decreto nº 188/11 de 13 de julho de 2011,*** que dispõe sobre a Representação das Escolas Privadas ou Filantrópicas - junto ao Conselho Municipal de Educação, passando a vigorar conforme descrição abaixo.
Art. 1º [...]
IV – Representantes das Escolas Privadas ou Filantrópicas
a) Maria Edna Ortelhado
b) [...]

Art. 2º As alterações de que trata o presente Decreto foram feitas, para complementação de mandato de 06 (seis) anos, iniciados pelo Decreto nº 188/2011 de 123 de julho de 2011, ficando inalteradas as demais representações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Dom (assomasul).
Diário:_____fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:936B6C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 143/13 DE 28 DE JUNHO DE 2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Amambai, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

Retifica:

Portaria Conjunta Nº 143/2013 de 28 de junho de 2013, publicada no DOM Assomasul nº 0872 de 03/07/13.

Onde se lê:
§ 1° A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 25 e 26 de julho de 2013.

Leia-se:
§ 1° A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 23 e 24 de julho de 2013.

Amambai, 08 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ANTÔNIO OLIVEIRA FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A301B361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 308/13 DE 19 DE JUNHO DE 2013 - NOMEIA ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS**,** para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE II**,** SIMBOLO DAÍ 10, concedendo gratificação de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BE44ECF7

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013 - CONSELHEIRO TUTELAR - CLAUDIA REGINA LOVATO DÁVILA

Nomeia Conselheiro Tutelar que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.308/1990, Art. 28 e 30.e;

- considerando que o titular da vaga de Conselheiro Tutelar o Sr. ***VILMAR RODRIGUES CUBAS***, foi nomeado Secretario Municipal de Serviços Urbanos pela Administração em exercício 2013-2016;
- considerando ainda que a Sra. **CLAUDIA REGINA LOVATO D' ÁVILA**, encontra-se na condição de Primeira Suplente do Conselho Tutelar, conforme resultado apurado no processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica empossada CLAUDIA REGINA LOVATO D'AVILA no cargo de **Conselheira Tutelar**, devendo desempenhar suas funções pelo período em que o Sr. VILMAR RODRIGUES CUBAS estiver exercendo a função de Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS_____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:95C8C048

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 068/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2013

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de oculos para pacientes de baixo poder aquisitivo do Município de Anastácio/MS que realizam consultas oftalmológicas no Sistema Único de Saúde e que apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem o uso da visão.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 23 de julho de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 09 de julho de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F0C9D94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 61/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

Contratação de empresa para concluir execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Jardim Independência no Município de Anastácio/MS nos termos do Contrato de Repasse Nº 0331608-30/2010/MCIDADES/Caixa de 20/12/2010 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS, empresa vencedora Fortes Construtora Ltda. EPP, CNPJ nº 07.521.499/0001-21, com valor de R$ 280.866,55 (duzentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), o GEL aguarda o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis.
Anastácio, 09 de julho de 2013.

VILSON ZANQUETA
Presidente do Gel

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EE5EB0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM Nº 51/2013 - PREGÃO N° 25/2013

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente a Aquisição de material para prótese odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde Município de Anastácio MS. Em provimento a empresa Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Ltda – EPP, CNPJ nº 03.321.370/0001- de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Na dotação 07.01.10.301.0920.7.7.4.4.90.52.00 – 1.14.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4F4DD263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 70/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de estrutura para eventos, com tendas, banheiros químicos e cercamento, isolamento, mesas, cadeiras, caixas térmicas/freezer e aquisição de refrigerante, água e gelo para atender eventos (palestras, seminários, campanhas e outros) promovidos pelo Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 24 de julho de 2013às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Município de Anastácio (MS) sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração situada à Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, mediante a apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS 09 de julho de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:10B4A03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 62/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013

Contratação de empresa para concluir a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Campanário, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse Nº 0335.149-66/2010/MCIDADES/Caixa de 21/12/2010, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS, empresa vencedora Fortes Construtora Ltda. EPP, CNPJ nº 07.521.499/0001-21, com valor de R$ 924.437,35 (novecentos e vinte quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), o GEL aguarda o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis.
Anastácio, 10 de julho de 2013.

VILSON ZANQUETA
Presidente do Gel

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E42CE4D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 020 / 2013 DE 06 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PARA O SENHOR ARNALDO REGO.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art.1º Conceder a APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, para a Senhor **ARNALDO REGO**, ocupante do cargo público de **LIXEIRO, PADRÃO I, CLASSE C, REFERÊNCIA 14**, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município, devidamente matriculada no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº** 200230-394, requer sua APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, fundamentada na Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art.2º O valor do benefício da Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, do Senhor Arnaldo Rego na forma prevista no Art. 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, c/c Artigo 47 e 52 da Lei Municipal nº 1068/2005. A revisão dos proventos será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 06 de julho de 2013.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de julho de 2013.
Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente Ipamat

Publicado por:
Rogério de Oliveira Lima
Código Identificador:547F2A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.271.608,65	44.331,51
Pessoal Ativo	25.819.712,45	43.804,82
Pessoal Inativo e Pensionista	4.451.896,20	526,69
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.457.985,08	526,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	499,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	32.086,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.607,36	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.419.791,24	526,69
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.813.623,57	43.804,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	26.857.428,39	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	57.368.504,54	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	46,82	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	34.421.102,72	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	32.700.047,59	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	30.978.992,45	

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8B49A8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DECRETO 17, DE 01 DE MARÇO DE 2013..

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 17 de 1 de Março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 001421/12 de 17 de Dezembro de 2012.DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-0100 - Diarias - Civil	1.000,00
(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-0100 - Diarias - Civil	5.000,00
(9) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(9) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	800,00
(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
(9) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
(11) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo	5.000,00
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo	37.000,00
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo	13.000,00
(70) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00

(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo	24.000,00
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo	5.800,00
(67) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.040-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
(109) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.060-0100 - Diarias - Civil	3.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65.000,00
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0115 - Material de Consumo	7.000,00
(297) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700,00
(201) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0115 - Material de Consumo	2.500,00
(292) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.123-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	8.000,00
(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(309) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.050-0100 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(264) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.120-0115 - Material de Consumo	7.000,00
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(149) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.080-0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.900,00
(272) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.121-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
(241) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.116-0170 - Auxilio Financeiro a Estudantes	38.000,00
(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-0115 - Material de Consumo	3.200,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-0115 - Material de Consumo	4.000,00
(294) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-0115 - Material de Consumo	11.000,00
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(274) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-0115 - Material de Consumo	12.000,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-0115 - Material de Consumo	5.000,00
(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0115 - Material de Consumo	15.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(362) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.170-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-0170 - Material de Consumo	3.000,00
(404) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.270-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(508) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(528) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0170 - Material de Consumo	46.000,00
(484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0170 - Material de Consumo	18.154,80
(474) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.312-0170 - Material de Consumo	5.000,00
(528) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0170 - Material de Consumo	8.000,00
(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-0170 - Material de Consumo	23.000,00
(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32.000,00
(436) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
(437) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-0195 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
(471) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(543) 3.2.90.21.01.00.00.00.0.002-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato Interna	5.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	205.000,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.210,00
(106) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.343-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
(106) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.343-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
(282) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.355-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.000,00
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.210-0100 - Obras e Instalacoes	180.000,00
(340) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.380-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
(25) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.330-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
(8) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.220-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.213-0100 - Material de Consumo	6.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-0129 - Material de Consumo	2.000,00
(86) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.215-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00
(34) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.210-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.185,00
(34) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.210-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
(30) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.210-0100 - Diarias - Civil	1.000,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.800,00
(72) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.214-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(34) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.210-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
Total Suplementação:	1.262.449,80

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(10) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0170 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(11) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-0100 - Diarias - Civil	2.000,00
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(11) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
(24) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0100 - Material de Consumo	4.500,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0100 - Material de Consumo	2.500,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(36) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.020-0100 - Diarias - Civil	1.000,00
(40) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(38) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.020-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(46) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.030-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(49) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
(47) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.030-0100 - Servicos de Consultoria	9.000,00
(44) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.030-0100 - Diarias - Civil	1.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.000,00
(68) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.040-0100 - Servicos de Consultoria	1.500,00
(92) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.800,00
(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(79) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(74) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0100 - Material de Consumo	1.500,00
(57) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.021-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.000,00
(87) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-0100 - Diarias - Civil	1.000,00
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(68) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.040-0100 - Servicos de Consultoria	1.000,00
(53) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.020-0100 - Aquisicao de Imoveis	2.500,00
(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0100 - Material de Consumo	5.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(104) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(117) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	800,00
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(101) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.050-0170 - Servicos de Consultoria	20.000,00
(116) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.060-0170 - Servicos de Consultoria	29.000,00
(113) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.060-0170 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	20.000,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
(131) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.070-0170 - Servicos de Consultoria	30.000,00
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0100 - Material de Consumo	1.500,00
(127) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.070-0100 - Diarias - Civil	1.500,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0100 - Material de Consumo	500,00
(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.070-0100 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(129) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.070-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00
(127) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.070-0100 - Diarias - Civil	8.500,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(215) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(318) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.150-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00

(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(339) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.160-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(215) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(175) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(205) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(332) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.153-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(218) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-0115 - Material de Consumo	3.000,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.115-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0115 - Material de Consumo	4.000,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-0170 - Material de Consumo	30.000,00
(252) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0115 - Obras e Instalacoes	3.000,00
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0115 - Material de Consumo	700,00
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0115 - Material de Consumo	4.000,00
(163) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.900,00
(317) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.150-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(205) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.200,00
(175) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
(187) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(330) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.153-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(317) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.150-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
(315) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.150-0100 - Diarias - Civil	2.000,00
(333) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.060-0100 - Obras e Instalacoes	200,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(370) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.171-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(360) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.170-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
(368) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.171-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(365) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.170-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(358) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.170-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(356) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.170-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
(356) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.170-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	8.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(389) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.250-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
(386) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.250-0100 - Diarias - Civil	3.000,00
(380) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.240-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
(383) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.240-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(396) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.260-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
(397) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.260-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
(393) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.260-0100 - Diarias - Civil	3.000,00
(414) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.290-0100 - Diarias - Civil	2.000,00
(417) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.290-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
(410) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.280-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(394) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.260-0100 - Material de Consumo	2.500,00
(387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.250-0100 - Material de Consumo	1.500,00
(384) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.240-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(477) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.312-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(527) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(520) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.320-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(512) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.101-0100 - Obras e Instalacoes	100,00
(498) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.090-0100 - Obras e Instalacoes	800,00
(486) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.314-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0100 - Material de Consumo	8.000,00
(480) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.313-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
(456) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.085-0100 - Obras e Instalacoes	800,00
(448) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.083-0100 - Obras e Instalacoes	800,00
(439) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.081-0100 - Obras e Instalacoes	800,00
(424) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.070-0100 - Aquisicao de Imoveis	800,00
(508) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0100 - Equipamentos e Material Permanente	800,00
(488) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.315-0100 - Material de Consumo	1.500,00
(507) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.092-0195 - Obras e Instalacoes	500,00
(484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0170 - Material de Consumo	1.500,00
(481) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.313-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(532) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.321-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.310-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(452) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.084-0100 - Obras e Instalacoes	800,00
(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.082-0100 - Obras e Instalacoes	800,00
(433) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.300-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	7.000,00
(528) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0170 - Material de Consumo	18.154,80
(484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0170 - Material de Consumo	8.000,00
(447) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.082-0170 - Obras e Instalacoes	10.000,00
(484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0170 - Material de Consumo	60.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0170 - Material de Consumo	46.000,00
(484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0170 - Material de Consumo	5.000,00
(461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.310-0170 - Material de Consumo	4.000,00
(447) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.082-0170 - Obras e Instalacoes	5.000,00
(436) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
(530) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.321-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
(469) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.311-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(540) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado	5.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.341-0114 - Material de Consumo	8.000,00
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.345-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(260) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.353-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.346-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	190.000,00
(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.342-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.341-0114 - Material de Consumo	1.210,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.343-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
(14) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.330-0100 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.343-0114 - Material de Consumo	15.000,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.220-0100 - Material de Consumo	1.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(34) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.210-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	7.800,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.213-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
(79) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.214-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.213-0129 - Material de Consumo	2.000,00
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.185,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(39) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.210-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-0100 - Material de Consumo	3.000,00
Total Anulação:	1.262.449,80
Excesso de arrecadação	
Total Anulação+Excesso:	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 1 de Março de 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:31B4228F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2013

Dispensa de Licitação n.º 11/2013

Assunto – locação de imóvel localizado na Rua José Antonio de Queiroz, n.º 4.312, Jardim Paraíso, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal – artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Proprietário do imóvel – Nobuka Miura Wagner

Valor mensal do aluguel – R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Vigência da contratação – 12 meses, podendo ser prorrogada.

Ratificação da dispensa – 02 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2CEA0B5E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2013

Dispensa de Licitação n.º 11/2013

Assunto – locação de imóvel localizado na Rua Pedro José de Queiroz, n.º 4.314, Jardim Paraíso, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para ser utilizado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal – artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Proprietário do imóvel – Valter Molina Haro

Valor mensal do aluguel – R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Vigência da contratação – 12 meses, podendo ser prorrogada.

Ratificação da dispensa – 02 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EE170967

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2013 DE 04 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal da Juventude do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012, que deu nova redação à Lei n° 772/2008, de 29 de maio de 2008, que cria o Conselho Municipal da Juventude do município de Batayporã-MS;

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS nº 081/2013 de 28 de junho de 2013, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal da Juventude deste município;

DECRETA

Art. 1º - Ficam substituídos os membros nomeados para o Conselho Municipal da Juventude, nomeados através do Decreto nº 087/2012, de 08 de agosto de 2012, com alterações introduzidas, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados, pelo período de 21/06/2013 a 02/08/2014.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Tamires Aparecida de Abreu Oliveira
Suplente: Anderson Pereira Tolotti

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Devanil dos Santos
Suplente: Rafael Ferreira Tolotti

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edson Carlos de Abreu Oliveira
Suplente: Vanessa Barbosa Matoso

Poder Legislativo Municipal
Titular: Jaqueline de Souza
Suplente: Edmilson Aparecido da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Universidades Privadas
Titular: João Paulo Rosa
Suplente: Talita Emanuele dos Santos Centurion

Universidades Públicas
Titular: Samuel da Silva Macedo
Suplente: Jucélia Aragão dos Santos

Escolas Estaduais
Titular: Fernando Vieira da Silva
Suplente: Douglas Leite Pereira

Entidades
Titular: Alessandra de Jesus Mosquete
Suplente: Camila de Souza Silva Nogueira

Movimentos Religiosos
Titular: Joel Gonçalves da Silva
Suplente: Tais Mingotti

Clubes de Serviços Sociais
Titular: Leticia Portioli Mathias Teixeira
Suplente: Bruno Santos Silva

Cultura
Titular: Lucas Olegário de Souza
Suplente: Kelly Nogueira

Esporte
Titular: Diego Ricardy da Costa Vieira
Suplente: Josy Bonilha Dias

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos vinte e um dias do mês de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9B72247A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2013 DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal da Juventude do município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e as disposições contidas na Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição da Diretoria do Conselho Municipal da Juventude do município de Batayporã-MS, dos membros nomeados pelo Decreto nº 087/2012, de 08 de agosto de 2012, com alterações introduzidas, em conformidade com Lei Municipal nº 964/2012, de 29 de junho de 2012, e demais legislações pertinentes, para o período de 21/06/2013 a 02/08/2015, a saber:

Presidente: Jaqueline de Souza
Coordenadores Adjuntos: João Paulo Rosa e Tamires Aparecida de Abreu Oliveira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seis efeitos aos vinte e um dias do mês de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:790C858D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2013 DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre prorrogação de vencimentos de Tributos Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/91, de 11/12/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela única do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do presente exercício, de 10/07/2013 para 10/08/2013, nos termos do Parágrafo Único, do art. 3º da Lei Complementar nº 01/91 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6469757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 006/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei nº 595/2003 de 18 de junho de 2003.
Decreto nº 054/2009 de 27 de Abril de 2009.
Decreto nº 042/2011de 08 de junho de 2011.
Decreto nº 083/2012 de 03 de agosto de 2012.
Decreto nº 045/2013 de 01 de março de 2013.

Resolução CMDPI Nº 006/2013, de 10 de julho de 2013.
O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 08 de julho de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Resolve:
Art. 1º – Após as devidas apreciações, aprovar o Regimento Interno do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos /2013.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.
Batayporã-MS, 10 de julho de 2013.

FAGNER LEAL NANTES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Decreto n° 084/2013 de 03/05/2013

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:BDD2EF35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2013 – DISPENSA N. 07/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosa Isabel Rodrigues Arevalo– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa n. 07/2013**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração da destinação da locação do imóvel que menciona para passar a ser a sede da Fundação de Cultura e Esporte de Bonito/MS, permanecendo as demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 7 de junho de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito– Prefeito Municipal - Contratante.
Rosa Isabel Rodrigues Arevalo Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5C48EE35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento Integrado das Bacias do Rio Miranda e APA - CIDEMA – Contratada.
Objeto: Transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção

do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento Integrado das Bacias do Rio Miranda e APA - CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados. **Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado. **Valor:** R$ 4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais), mensais, totalizando R$ 25.872,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais).**Dotação Orçamentária:** 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 - Gabinete do Secretario do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente Municipal; 10000 – Recursos Ordinários do Tesouro; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 10000 – Recursos Ordinários Ficha 217.**Data:** Bonito - MS, 1º de julho de 2013.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1DC6176F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 06/2013

IN-DENTAL PROD. ODONT. MÉDICOS E HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.788.510/0001-14, com endereço a Rua Cap. Adelmio Norberto da Silva, 735, Bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, 14.025-670, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO BENITES FILHO**, para, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação, AR (Correios) ou publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, proceder à entrega total dos itens discriminados e descritos nas requisições anexas e abaixo relacionadas, visando cumprir na íntegra a avença firmada no **Contrato nº. 92/2013**, **Pregão Presencial nº 27/2013**, pois, até a presente data, os itens não foram entregues, contrariando a cláusula 7.2 e subitens, sob pena ainda de ser-lhe aplicada multa diária, com fulcro na cláusula décima do citado instrumento contratual.
O não atendimento a presente notificação, implica, além da multa citada no destaque anterior, a consequente rescisão do contrato, bem como Declaração de Inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal e além das medidas judiciais cabíveis.
Bonito/MS, 04 de julho de 2013.

OSMAR PRADO PIAS
Procurador Jurídico – Oab/ms 7837.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:60005CF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Regina da Cunha Peres de Moraes, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Cadastro Imobiliário, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.07.2013.**
Bonito-MS, de 08 de julho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:49DA57C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 031/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa ART Vídeo Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 106/2013, Pregão Presencial 031/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro ou até término da entrega dos produtos. VALOR: R$ 17.709,00 (dezessete mil setecentos e nove reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora Rosana Rodrigues Serpa, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:8C7ECCED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para: Fornecimento de Hospedagem, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, conforme as descrições dos anexos do Edital.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 23 de julho de 2013 até às 09:30h.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2013, às 09:30 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Camapuã – MS, 10 de julho de 2013.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:7BE94313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICO

DECRETO P/Nº 326 DE 10 DE JULHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Evelyn Carvalho de Oliveira no Cargo Efetivo de Advogada.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA**, no cargo efetivo de Advogada, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:06CA7ED3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2013 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: DELMA TOZZI DA SILVA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, em Substituição a Servidora, Rosana da Silva Paim, que se ausentou de suas atividades por motivo de Licença Médica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 19 de Junho de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 81,36 (Oitenta e um reais e trinta e seis centavos)
Valor Global do contrato: R$ 81,36 (oitenta e um reais e trinta e seis centavos) bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 17 de junho de 2013.
ASSINAM: Ronison Centurião Pereira (Contratante).
Delma Tozzi da Silva (Contratada)

Caracol – MS, 17 de junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

DELMA TOZZI DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:65A4D3A3

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2013 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: THALITA MEDEIROS BALBUENA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, em Substituição a Servidora, Maíra Alves Leite, que se ausentou de suas atividades por motivo de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 28 de Junho de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 674,84 (Seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Valor Global do contrato: R$674,84(seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 14 de junho de 2013.
ASSINAM: Ronison Centurião Pereira (Contratante).
Thalita Medeiros Balbuena (Contratada)

Caracol – MS, 14 de junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

THALITA MEDEIROS BALBUENA
Contratada

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:58E31296

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 243

Portaria n.243 /2013 de 24 DE JUNHO DE 2013

"Designa funcionário efetivo que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - DESIGNAR a Servidora **ERSIA HIGINO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo SAU,** lotada na **GEMUS** desta Prefeitura**,** para desempenhar suas funções como **ENFERMEIRA,** no Hospital Municipal Cristo Rei, a partir desta data.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Junho de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:61B30CE7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira Oficial, referente ao processo administrativo nº 34/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, que tem como objeto a aquisição de madeiras para serem utilizadas na reforma de pontes de madeira, localizadas nas estradas vicinais do município de Deodápolis – MS, Gerência Municipal de Obras.
Adjudico em favor da Empresa: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP –** Vencedora nos itens 001 e 002 pelo valor global de**: R$ 46.220,00 (Quarenta e seis mil duzentos e vinte reais).**
Deodápolis – MS, 09 de julho de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:18414E7D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DO RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE

TOMADA DE PREÇOS n. 003/2013
PROCESSO n. 015/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do recurso interposto pela Empresa Sétima Arte Publicidade e Propaganda Ltda – ME, parcialmente procedente com a finalidade de conceder 2,50 (dois pontos e meio) como resultado da análise do Conjunto de Informações.

Empresa concorrente	Envelope 01	Envelope 02	Nota Técnica – NT
JRA Propaganda e Marketing Ltda	48,50	50,00	**98,50**
Sétima Arte Publicidade e Propaganda Ltda - ME	29,65	50,00	**79,65**

Diante disso, proclama-se o resultado:

Classificação	Empresa concorrente
1º lugar	JRA Propaganda e Marketing Ltda
2º lugar	Sétima Arte Publicidade e Propaganda Ltda - ME

Fica agendada a data de **18 de ju1ho de 2013 às 08:00 (oito horas)** para realização de sessão pública para abertura dos invólucros com as **propostas de preços** (item 12.16.9 do edital). Deodápolis – MS, 09 de julho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1713C453

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo administrativo nº 037/2013, na modalidade Carta Convite nº 017/2013, que tem como objeto a Aquisição de serviços gráficos, materiais, carimbos e impressões gráficas para atender as necessidades da gerencia municipal de administração e finanças, gerencia municipal de saúde e gerencia municipal de educação do município de Deodápolis/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I.
Adjudico em favor da Empresa: FRANCISCO CÂNDIDO BELIZÁRIO ME pelo valor total de **R$ 62.250,50 (Sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**
Deodápolis – MS, 09 de julho de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1632847D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 056/2013
MODALIDADE/Nº: CC Nº 004/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,5,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,
29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,
51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68, totalizando R$ 31.154,39 (trinta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos);
Eldorado/MS, 5 de julho de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 5 de julho de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:809A7F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2013

Processo nº 056/2013
CARTA CONVITE Nº 004/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 31.154,39 (trinta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
Vigência: 10/07/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 10/07/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Eduardo José Prando, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7B931A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço n.º 004/2013
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 048/2013
Tomada de Preço n.º: 004/2013
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito do Morumbi, Município de Eldorado/MS, com Recursos do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde, conforme as diretrizes da Portaria nº 2.394/GM/MS de 11 de outubro de 2011 e contrapartida do Município.
Empresa vencedora: *CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP*, totalizando R$ 162.880,31 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos)
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 10 de julho de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:66089B46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 113 /2013

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar o servidor, **WILSON DUARTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, **Símbolo DAS – 9**, retornando o mesmo para o cargo de origem efetivo de **Fiscal Municipal, Símbolo SNF – 1, a contar de 05 de julho de 2013.**

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:D9EA26C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110 / 2013

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Julho de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **MAURÍCIO DA SILVA,** para ocupar o Cargo de **VIGIA**, Símbolo **SAX - 05**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:2E760EF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2013
Processo nº 131/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços com a finalidade de recebimento, tratamento, separação e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domésticos, livre de chorume e odores sobre a esteira de seleção, visando atender a Lei Federal nº. 12.305 de 02/08/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.452.0009.2039-3.3.90.39-225
Valor: R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)
Vigência: 26/06/2013 à 26/06/2014
Data da Assinatura: 26/06/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Joel Alves Neves, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:C193670E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2013
Processo nº 163/2013
CARTA CONVITE Nº 024/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: Aquisição de Medalhas e Troféus, para o Núcleo de Esportes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.05-27.812.0007.2029-3.3.90.30-110
Valor: R$ 11.227,50 (onze mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 02/07/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 02/07/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e José Antônio Rozão, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:D1F05673

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2013
Processo nº 165/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa FOLLE & CIA LTDA
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Materiais elétricos para manutenção da fiação elétrica e iluminação dos prédios, praças e patrimônios públicos, visando atender as solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-032
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30-073
02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-254
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-307
02.09-10.301.0012.2080.3.3.90.30-339
Valor: R$ 5.045,90 (cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
Vigência: 02/07/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 02/07/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Argemiro José Folle, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:2F9A8E10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2013
Processo nº 165/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa JACKSON RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Materiais elétricos para manutenção da fiação elétrica e iluminação dos prédios, praças e patrimônios públicos, visando atender as solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-032
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30-073
02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-254
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-307
02.09-10.301.0012.2080.3.3.90.30-339
Valor: R$ 8.878,95 (oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 02/07/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 02/07/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Jackson Rodrigues da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:48F3F8E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2013
Processo nº 165/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Materiais elétricos para manutenção da fiação elétrica e iluminação dos prédios, praças e patrimônios públicos, visando atender as solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30-032
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30-073
02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-254
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-307
02.09-10.301.0012.2080.3.3.90.30-339
Valor: R$ 11.903,90 (onze mil e novecentos e três reais e noventa centavos)
Vigência: 02/07/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 02/07/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Antônio Carlos Camponez Petenatti, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:833CD28F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2013
Processo nº 164/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MANTOVANI E CIA LTDA
Objeto: Aquisição de Marmitex e Refrigerantes para atender as solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-307
02.09-10.301.0012.2080.3.3.90.30-339
02.09-10.305.0017.2081.3.3.90.30-370
Valor: R$ 11.675,00 (onze mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 02/07/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 02/07/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Andrigo Mantovani, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:1298BEFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de móveis para escritório, conforme especificações descritas na solicitação do Gabinete do Prefeito, Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 088/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 178/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 088/2013

FAVORECIDO (S): FAMAC MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R$ 2.865,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Iguatemi - MS, 08 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:A6810305

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de material esportivo através do convênio nº. 21308, processo nº. 09/750.110/13, conforme quantidade e especificações descritas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 089/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 179/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 089/2013

FAVORECIDO (S): EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP
RAMOS & ROZÃO LTDA - ME

VALOR: R$ 3.548,00 (três mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Iguatemi - MS, 08 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:BBE80083

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a prestação de serviço de arbitragem e confecção de camisetas e faixa em lona impressa através do convênio nº. 21308, processo nº. 09/750.110/13, conforme quantidade e especificações descritas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 090/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 180/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 090/2013

FAVORECIDO (S): EVI SPOR – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP
RAMOS & ROZÃO LTDA - ME
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E CULTURAL DE CAMPO GRANDE

VALOR: R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).

Iguatemi - MS, 08 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:9AB3D754

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Plurianual (PPA) de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2014, conforme especificações descritas na solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 086/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 169/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 086/2013

FAVORECIDO (S): MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Iguatemi - MS, 17 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:356EDC23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2013
Processo Nº. 169/2013
Dispensa de Licitação Nº. 086/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Plurianual (PPA) de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.39 – 053 – Secretaria Municipal de Finanças – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 17 de Junho de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr *MILTON SOUTO DE ARAÚJO NETO* (MKJ Assessoria Contábil LTDA - ME).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:CFD58055

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 167/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 048/2013
OBJETO: Aquisição de Motocicletas e Capacetes
Vencedor(es): NEGRELI & CIA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1,2,4, totalizando R$ 22.620,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais);
Iguatemi/MS, 4 de julho de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 4 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:0392D2EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2013.
Processo Nº. 143/2013
Carta Convite Nº. 019/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **DADALTO & BARBOSA LTDA – ME.**
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, em atendimento a solicitação das Secretarias deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 143/2013, na modalidade **Carta Convite** nº 019/2013, Homologada no dia 21 de junho de 2013.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.39-035 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais).
02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.39-053 – SECRETARIA Municipal de Finanças - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.39-299 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 7.682,00 (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais).
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.39-160 – Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 1.819,50 (um mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.39-208 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos - Gestão das Atividades da Secretaria Obras e Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 3.433,50 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
02.08-18.122.0010.2074-3.3.90.39-256 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais).
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.39-311 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB Fixo – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 4.109,00 (quatro mil cento e nove reais).
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.39-075 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades Com o Salário Educação – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 8.093,40 (oito mil e noventa e três reais e quarenta centavos).
02.06-08.244.0008.244-3.3.90.39-191 - Fundo Municipal de Assistência Social - Operacionalização do CRAS Volante - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 1.177,80 (um mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).
02.06-08.244.0008.2043-3.3.90.39-184 - Fundo Municipal de Assistência Social - Índice de Gestão Descentralizada - IGD Suas - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 1.571,70 (um mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos).
02.06-08.243.0008.2037-3.3.90.39-134 - Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão das Atividades do FMDCA - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.39-175 - Fundo Municipal de Assistência Social - Operacionalização do CREAS - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 22.095,20 (vinte e dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 02/07/2013.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *João Noadir Dadalto* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:09469CA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2013.
Processo Nº. 143/2013
Carta Convite Nº. 019/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **DESTAQUE ARTES GRÁFICAS ME – ME.**
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, em atendimento a solicitação das Secretarias deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 143/2013, na modalidade **Carta Convite** nº 019/2013, Homologada no dia 21 de junho de 2013.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.39-035 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais).
02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.39-053 – Secretaria Municipal de Finanças - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 600,00 (seiscentos reais).
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.39-160 – Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 100,00 (cem reais).
02.08-18.122.0010.2074-3.3.90.39-256 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 175,00 (centos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 02/07/2013.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Ronaldo José Mayr* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:6B396340

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/2013.
Processo Nº. 143/2013

Carta Convite Nº. 019/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **LIMA & MENDONÇA LTDA – ME.**
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, em atendimento a solicitação das Secretarias deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 143/2013, na modalidade **Carta Convite** nº 019/2013, Homologada no dia 21 de junho de 2013.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.39-311 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB Fixo – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 02/07/2013.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Antônio Mendonça* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:EF7D746B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 048/2013

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 09° (nono) dia do mês de julho de 2013, DECLARA vencedora da licitação Processo

Administrativo Licitatório de n°. 099/2013, que trata da seleção da proposta mais vantajosa para administração pública, visando à aquisição de Kits Bebe com o objetivo de atender as gestantes em situação de vulnerabilidade e acompanhamento no Município de Jaraguari-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaraguari-MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: **- CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.649.386/0001-60, no valor global de R$ 16.720,00 (DEZESEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). Adjudicado pelo Pregoeiro: Handerlan Davi Ribas de Oliveira em: 9/7/2013.

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A3F59006

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e veículos leves, por HORA X TRABALHADA, tais como: serviço de mecânica em geral (inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento) serviços elétricos, injeção eletrônica, serviços de solda, serviço de tornearia e serviços de retífica de motor, a serem executados em veículos oficiais pertencentes à frota municipal**,** para o exercício de 2013.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Bruno Dalbosco - EPP - Valor total de R$: 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Arcenio Anibal Saracho Ribeiro – Valor total de R$: 191.410,00 (Cento e noventa e um mil quatrocentos e dez reais).
Laguna Auto Elétrica Ltda – ME – Valor total de R$: 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Laguna Carapã – MS, 02 de Julho de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F9585262

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2013

O MUNICIPIO DE MIRANDA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço por item;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 29 de Julho de 2.013 às 09:00 horas, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, CEP 79.380-000, Miranda-MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais).

Miranda – MS, 10 de Julho de 2.013.

SIMONE FERRARI MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:1E72013F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 118/2013

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor THIAGO CALIZA DA ROCHA no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I – ASS II, aplicando 26,75% (vinte e seis vírgula setenta e cinco por cento) a Titulo de Gratificação, a contar de 1º de julho de 2013.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:3ED0A7E0

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO

CONVITE N. 011/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 066/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de

Licitação, torna público que o evento supracitado, resultou DESERTA, por nenhuma das empresas convidadas ao presente certame comparecerem no local e hora descritos no Edital.

Naviraí - MS, 04 de julho de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:4C2B935C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAÍ

A Comissão Eleitoral criada através da Resolução nº 3/13/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1**.** Considerando o pleito eleitoral realizado no dia 8 de julho de 2013, nas dependências Gerência Municipal de Assistência Social - sala de Conselhos, situada a Av. Iguatemi, 22, Centro de Naviraí/MS, TORNAR PÚBLICO O RESULTADO da eleição do CMDCA representada pela Sociedade Civil Organizada de âmbito Municipal, para o biênio 2013/2015, conforme relação abaixo:
· APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí;
· Associação Reviver;
· APROCAN- Associação dos Protetores da Criança e Adolescentes de Naviraí – MS.

MILENA FREITAS GIUSFREDI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca/comissão

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:52271363

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 324/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI- CARREGADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. Empresa vencedora: RICCI MÁQUINAS LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil quinhentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 324/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 073/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 324/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013.

Naviraí, 10 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:35DA7643

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 374/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 116/2013. Favorecido: JORGE FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ. Nº 09.332.129/0001-71.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (CONSERTO) EM EQUIPAMENTO DE RAIO-X TRANSPORTÁVEL, MARCA INTECAL, UTILIZADO EM ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ATENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS REALIZADOS NO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.– VALOR DA DESPESA: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).- GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 0900).
Naviraí – MS.

Data da Ratificação: 10.07.2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:29575E47

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 326/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE BANNER'S, ADESIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS DIVULGAÇÕES DE CAMPANHAS, CURSOS E CONFERÊNCIAS A SER REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. Empresas vencedoras: SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP, com o item: 006, totalizando o valor de R$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinqüenta reais), GRAFICA CRISTAL LTDA – ME, com os itens: 003, 007, 008 e 010, totalizando o valor de R$ 21.050,00 (vinte e um mil cinqüenta reais), L.C. DA SILVA LEONEL – ME, com os itens: 001, 002 e 009, totalizando o valor de R$ 16.483,90 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos) e CABRAL & BURTON COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – ME, com o item: 005, totalizando o valor de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 326/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 074/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 326/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2013 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013.

Naviraí, 10 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AFFF9743

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 25 e 26, caput e parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 373/2013 – Inexigibilidade: 027/2013.
FAVORECIDO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO INDETERMINADO DE SOFTWARES, DE SISTEMA TP (TRAMITAÇÃO DE PROCESSO) E DE TB (TRANSPARÊNCIA

BRASIL - LC 131/09), TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES MENSAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.165.960/0001-01, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.536,00 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais). - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA - DOTAÇÕES: 16.01.04.122.0517.2.070-33.90.30 (R 4048) e 16.01.04.122.0517.2.070- 33.90.39 (R 4103).
Data da Ratificação: 10.07.2013.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Planejamento e Gestão Pública conf. Portaria nº 075/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:6612B75C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 339/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas vencedoras: GRAFICA CRISTAL LTDA - ME, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais) e L.C. DA SILVA LEONEL - ME, com o item: 003, totalizando o valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 339/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 080/213 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 339/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013.

Naviraí, 10 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EB68B9E0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 337/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresas vencedoras: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 003, 004, 006, 007, 010, 012, 013, 021, 022, 023, 024, 027, 030 e 032, totalizando o valor de R$ 14.472,20 (catorze mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO, com os itens: 002, 005, 008, 009, 011, 015, 016, 018, 020, 029 e 036, totalizando o valor de R$ 10.472,15 (dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos) e MARISA DIAS BARBOSA – ME, com os itens: 001, 014, 017, 019, 025, 026, 028, 031, 033, 034, 035, 037 e 039, totalizando o valor de R$ 4.237,60 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 337/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 079/213 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 337/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2013

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013.

Naviraí, 10 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3216B5D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 08 DE JULHO DE 2013

"*Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º. A IX Conferência Municipal realizar-se-á no dia **23 de julho de 2013**.

§ 2º. A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá com tema geral: **"A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS"**.

Art. 2º. Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

LUANA LOPES GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:203FDDDF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 319, DE 02 DE JULHO DE 2013.

"Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR os membros **ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA, FABIANO MORAES AGI e RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, do Município de Paranaíba-MS, pelo período de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal n.º 1.022, de 22 de outubro de 1998, retroagindo a 03 de junho de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 083, de 26 de fevereiro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:52A1D673

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 320, DE 02 DE JULHO DE 2013.

"Nomeia os membros da Comissão de Análise de Consistência de Autuação de Trânsito"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1022, de 22 de outubro de 1998, e pelo Código nacional de Trânsito,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR os membros **MARCO ANTONIO MORELLI, TÂNIA REGINA SILVA QUEIROZ DE ANDRADE e RUDIGER FERREIRA DE OLIVEIRA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**, do Município de Paranaíba-MS, pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo a 03 de junho de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 084, de 26 de fevereiro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:1740925B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 321, DE 02 DE JULHO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR **CARLOS MERENCIANO JR,** portador do RG nº 001283815 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 996.632.951-04, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Sinalização/Ref. 02,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 03 de junho de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:789E946D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 322, DE 02 DE JULHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR **BENTO JOSÉ PEDROSO,** portador do RG nº 047737 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 065.731.181-20, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão da Malha Viária e Urbana/Ref. 02,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 11 de maio de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9D1AA30B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 323, DE 02 DE JULHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

EXONERAR no interesse da administração, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Manutenção e Controle da Frota/Ref. 02,** o servidor **DIEGO FERREIRA PEREIRA,** retroagindo a 1º de julho de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:73D9B540

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 324, DE 02 DE JULHO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR **DIEGO FERREIRA PEREIRA,** portador do RG nº 001290255 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 718.586.871-87, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Fiscalização/Ref. 02,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 1º de julho de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:4F1D98D0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 330, DE 08 DE JULHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

EXONERAR no interesse da administração, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete I/Ref. 05,** o servidor **JOÃO MENDES ROSA JR,** retroagindo a 1º de julho de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:0269D6B8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 331, DE 08 DE JULHO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR **JOÃO MENDES ROSA JUNIOR,** portador do RG nº 075597 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 257.032.851-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 1º de julho de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:857CC3A3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 332, DE 08 DE JULHO DE 2013.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíba-MS"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial as contidas no Artigo 4º da Lei n.º 1.020, de 22 de outubro de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíba, as pessoas abaixo relacionadas, e respectivamente os segmentos por elas representados, como segue:

REPRESENTANTES DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS:

Titulares: Suplentes:
Antonio João Grande de Mello Diomário F. Dias Barros
Izaias Martins Severino Walteir Lourenço de Freitas

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:
Titulares: Suplentes:
Estênio Roberto de Freitas Laureen Vieira Praxedes
Divino Jerson de Freitas Altivani Leite de Souza

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:
Titular: Suplente:
Adalto Custódio Souza Claudionor Paulino da Silva

Maria Aparecida Queiroz Mariano Matildes Alves da Silva
Alverino Batista Lemos Joaquim José Trindade
Iloá Paulino da Silva Faria Antônio Domingos de Carvalho Filho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **02 de junho de 2013**.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:1FD556B7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 333, DE 10 DE JULHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR **ELIS ANDRÉA TEODORO CAIRES,** portadora do RG nº 001637663 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 024.776.091-90, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Convênios/Ref. 02,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 23 de maio de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:4937F5A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013, PROCESSO N° 038/2013.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS resultou em licitação DESERTA, devido à ausência de interessados.
Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de julho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EF33C0CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum e óleo diesel S10, objetivando o abastecimento de veículos do transporte escolar, resultaram vencedoras as empresas: SILVA & FRARE LTDA para o item 01, e AUTO POSTO RIO PARDO LTDA para o item 02, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 10 de julho de 2013.
Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de julho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BE86A6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA N.º 048/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO IV – N.º 0853, Páginas n.° 58/59, publicado no dia 06 de junho de 2013, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA N.º 048/2013. ONDE-SE-LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. ELEMENTO DE DESPESA: 15.541.401.1.010 - PROGRAMA DE TRABALHO: 4.4.90.51.00. O Recurso Financeiro origina-se da União – Contrato de Repasse n.° 758975/2011/MCIDADES/CAIXA – SIAPF 0365.779-20, com contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo/MS. **LEIA-SÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. ELEMENTO DE DESPESA: 15.451.401.1.010 - PROGRAMA DE TRABALHO: 4.4.90.51.00. O Recurso Financeiro origina-se da União – Contrato de Repasse n.° 758975/2011/MCIDADES/CAIXA – SIAPF 0365.779-20, com contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:E7C7697D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO-REPUPLICAÇÃO

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 065/2013
REPUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 065/2.013, que tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinação judicial**,pelo período de 6 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedoras as empresas:

Villa Med Com Hospit Ltda-ME	Itens: 1.4, 1.5, 1.23, 1.24, 1.26, 1.37, 1.42, 1.46 e 1.47.	R$ 19.471,55
Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME	Itens :1.8, 1.16, 1.20, 1.21, 1.31, 1.32, 1.36, 2,05 e 1.44	R$ 17.368,28

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Julho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A12039D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 053/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 053/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Eminio Aguirre		CPF/CNPJ: 321.157.411-53
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro:	Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.495.436-6	Nome do Imóvel:	Área Total/ha: 20,0
Endereço: 37 - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 4592
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas	Número: 600	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F287BE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 054/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 054/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Odanil Borges de Oliveira		CPF/CNPJ: 200.322.180-87
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro:	Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.495.445-5	Nome do Imóvel: Sitio Bom Jesus	Área Total/ha: 19,9
Endereço: ..... - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 4592
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas	Número: 600	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS		CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2794BBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 055/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 055/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Alceu da Silva Reichel		CPF/CNPJ: 464.876.031-04
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS		CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.495.475-7	Nome do Imóvel: Sitio Boa Vista	Área Total/ha: 20,0
Endereço: 32 - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 4592
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas	Número: 600	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9A785070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 056/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 056/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Nilton Jose Guimaraes Soares		CPF/CNPJ: 106.644.401-34
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro:	Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.495.566-4	Nome do Imóvel: Sitio Repouso Dos Guerreios	Área Total/ha: 28,9
Endereço: 125 - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 4592
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas	Número: 600	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5075F305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 057/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 057/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Aparecida Jose de Oliveira Farias		CPF/CNPJ: 501.813.351-15
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro:	Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.495.571-0	Nome do Imóvel:	Área Total/ha: 20,0
Endereço: 09 - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e

Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 4592
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas	Número: 600	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FF915795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 058/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 058/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Eduardo Benjamim De Melo		CPF/CNPJ: 294.304.021-53
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro:	Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.495.589-3	Nome do Imóvel: Lote 34	Área Total/ha: 20,0
Endereço: 34 - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 4592
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas	Número: 600	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:63EECD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 059/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 059/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Soares Da Silva		CPF/CNPJ: 404.161.511-91
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS		CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.496.197-4	Nome do Imóvel:	Área Total/ha: 19,0
Endereço: 113 - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 4592
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas	Número: 600	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E3F5E25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 060/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 060/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Antonio dos Santos		CPF/CNPJ: 489.711.031-91
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS		CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.496.208-3	Nome do Imóvel:	Área Total/ha: 19,1
Endereço: 091 - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 4592
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas	Número: 600	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9CC4BAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 061/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 061/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Sebastiao Ribeiro da Silva		CPF/CNPJ: 338.139.309-04
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro:	Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.496.218-0	Nome do Imóvel: Sitio Sao Sebastiao	Área Total/ha: 19,1
Endereço: 42 - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 4592
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas	Número: 600	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AA7D0372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 062/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO		
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003		
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS		
Termo de Intimação nº 062/2013		
Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Maria Jucilene de Oliveira	CPF/CNPJ: 638.948.151-91	
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS		CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.496.220-2	Nome do Imóvel:	Área Total/ha: 20,0
Endereço: 12 - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600 Complemento: Setor de Tributação		
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CBD267DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 063/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO		
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003		
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS		
Termo de Intimação nº 063/2013		
Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Ivo Portela		CPF/CNPJ: 194.431.960-34
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro: Cidade:	São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.496.228-8 Nome do Imóvel:	Sitio Cinco Coqueiros	Área Total/ha: 20,0
Endereço: 36 - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600	Complemento: Setor de Tributação	
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7EDDED0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de adendo ao edital de licitação

Modalidade Concorrência Pública nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o adendo ao edital de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2013:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste e no Distrito de Areado.

ALTERAÇÃO:
Onde se Lê: Item 6.3. - O Edital, seus anexos e respectiva minuta do contrato, deverão ser adquiridos pelas empresas interessadas em participar desta licitação, mediante prévio recolhimento da importância de R$ 100,00 (cem reais), a ser apresentado no ato do credenciamento do representante da licitante.
Leia-se: Retira-se o edital no Pólo Administrativo, Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Julho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D0DED893

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048 DE 05 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar do município de Selvíria/MS e dá outras providências".

Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria, em seu Art. 91.

Considerando a substituição da Sra Edivânia Ângela da Silva de acordo com os resultados da 5ª Eleição do Conselho Tutelar ocorrida em 20 de novembro de 2011, a qual foi eleita como suplente.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deu posse a conselheira eleitos em vinte e cinco de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa relacionada para compor, na qualidade de Conselheira, o Conselho Tutelar:

I – TITULAR
1. Keile Ferreira Carrasco da Silva.

Art. 2º O mandato da Conselheira será a partir de sua posse.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 05 de junho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:19B77727

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

LEI Nº 893 DE 16 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre Criação do Departamento de Gestão de Convênios, vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, o Departamento de Gestão de Convênios - DECONV, para os fins de viabilizar repasse de recursos dos Governos da União, do Estado e junto à iniciativa privada;
Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Convênios compete:
I) Viabilizar a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à Iniciativa privada, visando à celebração de Convênios e Contratos de Repasse;
II) Realizar levantamento de documentação contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos de engenharia, visando atender às exigências de operacionalização dos setores responsáveis pela cessão de recursos;
III) Gerenciar os Convênios e Contratos de Repasse e acompanhamento das ações de celebração, acompanhamento da execução orçamentária e financeira e prestação de contas;
IV) Articular entre as Secretarias Municipais ações determinadas pelo Planejamento da Prefeitura que visem a celebração de Convênios e de Contratos de Repasse.
Art. 3º Ficam criados e remunerados os cargos em Comissão, conforme Anexo I parte integrante desta Lei:
I) 01 Gerente Municipal Administrativo;
II) 02Assessores de Gabinete II;
Parágrafo único. A carga horária será de 8 horas diárias de segunda a sexta- feira;
Art. 4º As Gerências Administrativa deverá, no campo específico de suas especialidades, realizar as seguintes atividades:
I) Coordenar as equipes administrativa;
II) Promover ações que visem atender as demandas burocráticas e jurídicas na tramitação dos processos, determinadas pela Coordenação Administrativa.
Art. 5º Poderão ser remanejados os cargos já existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Selvíria, dos servidores públicos necessários para o funcionamento do Departamento;
Parágrafo único. A Prefeitura poderá firmar convênios com a União, Estado, associação de classe para compor o Quadro de Profissionais necessários e estes deverão ser legalmente habilitados.
Art. 6º Fica autorizada a transferência das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Planejamento, de Obras e Vias Públicas, de Meio Ambiente, de Turismo e da Procuradoria Jurídica para implantação do Departamento de Gestão de Convênios;
Parágrafo único. A partir de 2014, as despesas decorrentes da presente leicorrerão à conta das verbas do Orçamento Municipal e suplementadas, se necessário.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam - se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Selviria – MS.

Em, 16 de abril de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

TABELA
ANEXO I DE CRIAÇÃO DE CARGO

CARGO	C. H. SEMANAL	SIMBOLOGIA	NÍVEL	VENCIMENTO R$
Gerente Municipal	40	DAS 1-G	Nivel Superior	R$ 3.330,00
Assessor de Gabinete II	40	DAÍ 2	2º Grau Completo e/ou capacidade notória	R$ 946,67
Assessor de Gabinete II	40	DAÍ 2	2º Grau Completo e/ou capacidade notória	R$ 946,67

ANEXO II
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Gerente Municipal Administrativo	Ensino Superior Completo
Assessor de Gabinete II	2º Grau Completo e/ou capacidade notória
Assessor de Gabinete II	2º Grau Completo e/ou capacidade notória

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:92FDCA69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIA, nomeada pela portaria nº 035/91, símbolo ADM-06, inscrita no CRC nº MS-011596/O-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão como CONTROLADORA INTERNA, Símbolo DAS - 4, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, regulado pela Lei Municipal nº 539/2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 10 de julho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:80C17DB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE Nº 008/2013.

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO VÍTOR LTDA ME
VALOR R$: 15.338,80 (QUINZE MIL, TREZENTOS TRINTA OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
SIDROLÂNDIA-MS, 03 DE JUNHO DE 2013.

HELDER PEREIRA FRANCO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:658B1A87

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: SUPERMERCADO VÍTOR LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
DESPESAS:
01. -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002-Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal
3.3.90.30-Material de Consumo
VALOR R$: 15.338,80 (QUINZE MIL, TREZENTOS TRINTA OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/06/2013 A 31/12/2013.
SIDROLÂNDIA-MS, 03 DE JUNHO DE 2013.
ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA E ROBERTO LEITE MAYR.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:AA56A39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 026/2013, fica convocado o representante da empresa: **TAMARA CRISTINA NOVAES DE SOUZA E MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA TERRA – ME**, vencedoras da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 10 de Julho de 2.013

ARI BASSO
Prefeito

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:5B2E44F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n.º 026/2013, que versa sobre contratação de empresas especializadas para lavagens de veículos da frota municipal para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias de pelo período de 12 meses, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **05/07/2013**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, as licitante: **TAMARA CRISTINA NOVAES DE SOUZA E MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA TERRA ME.**

Sidrolândia MS, 08 de Julho de 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:2A669BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

ao Instrumento de Contrato n.º 161/2012 que, amigavelmente, celebram entre si o Município de Sidrolândia - MS e a empresa POLICON ENGENHARIA Ltda.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 161/2012, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins, publicado no D.O dos Municípios, nº 0624, dia 5 de julho de 2012, pág. 114,.

ASSINANTES

Contratante: Ilson Peres de Souza
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia-MS, 25 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:16ABD3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 05

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2011 – TOMADA DE PREÇOS N°03/2011.

PARTES

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 56/2011.

Fica prorrogado pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 56/2011, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, anexado nos autos

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 56/2011.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia-MS, 30 de março de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:91E9590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº099/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3322/2013
CONVITE Nº 020/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: KASTELÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Constitui A **Aquisição de 213 m³ de Areia lavada, para atendimento da Secretaria de Serviços Urbanos.** relacionados e especificados nos Anexos V e VI deste Convite.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada menor preço por item.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$ 10.628,70, (dez mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0282.1176.0000-Implantar estrut. E manter passeios calçadas
4.4.90.51.00-Obras e instalações

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: Kastelão Materiais de Construção Ltda

SIDROLÂNDIA MS 17 DE MAIO DE 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:2A44A34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510/2010 – TOMADA DE PREÇOS N°02/2010.

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 16/2010.

Fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 16/2010, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, anexado nos autos.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 16/2010.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia-MS, 30 de JUNHO de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:B8072359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

N°12 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2483/2010 – TOMADA DE PREÇOS N°12/2010.

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 109/2010.

Fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 109/2010, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, anexado nos autos.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/2010.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia-MS, 30 de JUNHO de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:8432A8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°003

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº179/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4068/2011 – TOMADA DE PREÇOS N°10/2011.

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 179/2011.

Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 179/2011, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, anexado nos autos.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 179/2011.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia-MS, 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:3AB2D61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°004

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº166/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3504/2011 – TOMADA DE PREÇOS N°09/2011.

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 166/2011.

Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 166/2011, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, anexado nos autos.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2011.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia-MS, 20 de maio de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:348F2F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº169/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº408/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **AMANDINO DE OLIVEIRA TERRA-ME**

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte universitário de alunos da Rede Municipal

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 152.115,04(cento e cinqüenta e dois mil cento e quinze reais e quatro centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	KM DIÁRIO DA LINHA	VALOR UNITÁRIO DO KM RODADO	VALOR TOTAL DA LINHA
27	58,20	6,80	60.947,04
30	148,00	4,00	91.168,00
TOTAL GERAL 152.115,04			

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato é até 31.12.2013, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.364.0358.2329.0000 – Apoio ao Transporte Universitário
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: **AMANDINO DE OLIVEIRA TERRA-ME**

Sidrolandia – MS, 2 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:9BA71963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50060/2013

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço global" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa especializada para prestar serviços de seguro para veículos, pertencentes à Frota Municipal, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo I do Edital de Convocação.

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: menor preço global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 23 de julho de 2.013 às 09:00 horas, na sala de reunião do Departamento de Licitação e Compras, na Rua São Paulo, nº 964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia-MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), na Tesouraria da Prefeitura.

Sidrolândia – MS, 10 de julho de 2.013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:1FB1999B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO N° 067/2013

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica de Taquarussu de 1990, junto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista com o inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:
Artigo 1º. Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a Situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.
§ 1° A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no(s) dia(s)02 de agosto de 2013, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à Av. Felinto Muller, n.º 984, Bairro Centro, com início às 8h00min(MS);
§ 2° A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".
Artigo 2°. Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social.
Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu, 08 de Julho de 2013.

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Taquarussu/MS

SUELI MARIA BRITO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:E6E5C89A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3396 DE 20 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 7º da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, combinado com o disposto no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e com a resolução do Contran nº 304, de 18 de dezembro de 2008, e considerando a necessidade de uniformizar, no âmbito municipal, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso de vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados no transporte de pessoas com deficiência e em dificuldade de locomoção, **DECRETA**:

Art. 1º As vagas reservada para veículos que transportem pessoas com dificuldade de locomoção serão sinalizadas pela Prefeitura Municipal de Terenos através do Departamento Municipal de Trânsito, utilizando o sinal de regulamentação R-6b "Estacionamento Regulamentado" com a informação complementar, conforme Anexo I da Resolução nº 304, Contran, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Para uniformizar os procedimentos de fiscalização será adotado o modelo da credencial previsto no Anexo II da Resolução do Contran nº 304/2008, que será:
I - válida em todo o território nacional;
II - emitida pelo Departamento Municipal de Trânsito, para as pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção, domiciliadas em Terenos-MS.
III - renovada a cada dois anos.

Art. 3º O requerimento para obtenção da credencial será recebida e protocolada na Prefeitura Municipal, no Departamento Municipal de Trânsito, que deverá conter, no mínimo, os seguintes dados e documentos:
I - qualificação do deficiente, endereço completo, telefone e outras fontes de referência, onde poderá ser encontrado;
II - cópia da carteira de identidade (com apresentação da original), autenticada em cartório;
III - cópia do comprovante de residência (com apresentação do original), autenticada em cartório.
IV - laudo médico ou documento equivalente (original), que comprove a deficiência.

Parágrafo único. Para emissão da segunda via deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência, registrado na Delegacia de Policia, bem como os documentos listados nos incisos I a IV do art. 3º deste decreto.

Art. 4º A credencial poderá ser recolhida e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do Departamento Municipal de Trânsito, especialmente se comprovada quaisquer das seguintes irregularidades:
I - rasura ou falsificação;
II - empréstimo do cartão a terceiros;
III - uso do cartão com validade vencida;
IV - se for constatada que a vaga regulamentada não foi destinada para veículo que transporte pessoa com deficiência e com dificuldade de locomoção.

Art. 5º Os veículos estacionados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência e com dificuldades de locomoção deverão estar com a credencial de que trata o art. 2º deste Decreto sobre o painel do automóvel, com a frente voltada para cima, em local visível, para efeito de fiscalização.

Art. 6º O uso das vagas reservadas para veículos que transportem pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção, em desacordo com o disposto neste Decreto, caracteriza infração prevista no art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0F019B8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3395 DE 20/JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A PESSOAS IDOSAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento com Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e com a Resolução do Contran nº 303, de 18 de dezembro de 2008, e considerando a necessidade de uniformizar, em âmbito municipal, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso de vagas relacionadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por IDOSOS", **DECRETA**:

Art. 1º As vagas reservadas para veículos utilizados por "IDOSOS" serão sinalizadas pela Prefeitura Municipal, através do Departamento Municipal de Trânsito, utilizando-se o sinal de regulamentação R-6b "Estacionamento Regulamentado" com informação complementar e a legenda "IDOSO", conforme Anexo I da Resolução do Contran nº 303/2008.

Art. 2º Para uniformizar os procedimentos de fiscalização será adotado o modelo da credencial previsto no Anexo II da Resolução do Contran nº 303/2008, que será:
I - válida em todo o território nacional;

II - emitida pelo Departamento Municipal de Trânsito, para as pessoas "IDOSAS", domiciliadas em Terenos-MS;
III – recadastrada a cada dois anos, a contar da data de sua expedição.

Art. 3º O requerimento para obtenção da credencial será recebida e protocolada na Prefeitura Municipal, no Departamento Municipal de Trânsito, que deverá conter, no mínimo, os seguintes dados e documentos:
I - qualificação do "IDOSO", endereço completo, telefone e outras fontes de referência, onde poderá ser encontrado;
II - cópia da carteira de identidade (com apresentação da original), autenticada em cartório;
III - cópia do comprovante de residência (com apresentação do original), autenticada em cartório.

Parágrafo único. Para emissão da segunda via deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência, registrado na Delegacia de Policia, bem como, os documentos listados nos incisos I a III do art. 3º deste Decreto.

Art. 4º A credencial poderá ser recolhida e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do Departamento Municipal de Trânsito, especialmente se comprovada quaisquer das seguintes irregularidades:
I - rasura ou falsificação;
II - empréstimo do cartão a terceiros;
III - uso do cartão com validade vencida;
IV - em desacordo com as disposições contidas neste Decreto ou legislação complementar, especialmente se constatada que a vaga regulamentada não foi utilizada para o transporte de "IDOSO".

Art. 5º Os veículos estacionados nas vagas reservadas para "IDOSO", deverão estar com a credencial de que trata o art. 2º deste Decreto, sobre o painel, com a frente voltada para cima, em local visível, para efeito de fiscalização.

Art. 6º O uso da credencial em vaga especial para "IDOSO", não o isenta do pagamento da utilização da vaga no Serviço de Estacionamento Regulamentado (SER), sendo obrigatório o acionamento do parquímetro, sob pena de ser autuado conforme o Art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º O uso das vagas reservadas para veículos utilizados por "IDOSOS", em desacordo com o disposto neste Decreto, caracteriza infração prevista no Ar. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:57CCB164

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 07/2013

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11/07/2013, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: ATENDENTE

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00018318	MARIA ELAINE SILVEIRA RUFINO	1075167SSP/MS	000014

CARGO: ENFERMEIRO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00011179	ANDERSON MIRANDA SACONI	996763SSP/MS	000011

CARGO: MOTORISTA

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00012958	AMARILDO ZAMPIERI VIEIRA	258885SSP/MS	000018
00013276	RENATO SILVA DE AMORIM	1457308	000019
00013140	GETULIO MATOS DE OLIVEIRA	1039565	000020

TERENOS, 10 DE JULHO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:80BBB08C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 395/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das

atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da funcionária YASMIM CAMILA FERRINI, portadora do CPF nº 355.337.518-31, ocupante da função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 10 de julho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:62B8DED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 353/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo Administrativo nº. 2908/2013 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***D. A. R. PALOMINO EVENTOS - ME***
OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a Contratação de empresa para realização de "CONCERTOS COM OS ARTISTAS", participantes do Festival de Inverno, no Município de Três Lagoas (MS), no III FESTIVAL DE INVERNO DE MÚSICA ERUDITA CIDADE DAS ÁGUAS, que acontecerá nos dias 13 a 18 de Julho de 2013, no Anfiteatro Diácono Pedro Barbosa da Silva (Escola Dom Bosco), com início a partir das 20:00 horas.
VALOR: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 415 – Fonte 100000.
DATA: 09/07/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2CFCC72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2908/2013, no artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de "CONCERTOS COM OS ARTISTAS", participantes do Festival de Inverno, no Município de Três Lagoas (MS), no III FESTIVAL DE INVERNO DE MÚSICA ERUDITA CIDADE DAS ÁGUAS, que acontecerá nos dias 13 a 18 de Julho de 2013, no Anfiteatro Diácono Pedro Barbosa da Silva (Escola Dom Bosco), com início a partir das 20:00 horas.
EMPRESA: ***D. A. R. PALOMINO EVENTOS - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: **09/07/2013**
RATIFICA: ***MÁRCIA MOURA***
VALOR**:** R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 415 – Fonte 100000.
Três Lagoas/MS, 09 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E0E52B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 4871/2012– Pregão Presencial nº. 149/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Primeira do Contrato nº. 012/AJ/2013, referente a exclusão das linhas 46 e 47 abaixo discriminadas, em função das referidas linhas atenderem professores e não alunos, que utilizam do transporte escolar na Zona Rural, quais sejam:
Linha 46 – Escola Municipal de Educação no Campo Antônio Camargo Garcia, Saindo do Município de Inocência até a Escola Municipal de Educação no Campo Antônio Camargo Garcia, retornando para o Município de Inocência; Percurso diário ida e volta: 120 km, no montante de 24.000 km, totalizando o valor de R$.145.920,00.
Linha 47 – Escola Municipal de Educação no Campo Elma Garcia Lata Batista, Saindo do Município de Três Lagoas até a Escola Municipal de Educação no Campo Elma Garcia Lata Batista, retornando para o Município de Três Lagoas; Percurso diário ida e volta: 160 km, no montante de 32.000 km, totalizando o valor de R$.194.560,00.
VALOR: O valor do presente **Termo Aditivo de Supressão** será de R$.340.480,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais) equivalente em aproximadamente a 3,86 (três vírgula oitenta e seis por cento) sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: § 2º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 10 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FB4D81A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 2745/2013, Pregão Presencial nº. 163/2013, para o dia 18/07/2013 às 09:00 horas.

Três Lagoas – MS, 10 de Julho 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1F0CBECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 2780/2013, Pregão Presencial nº. 168/2013, para o dia 26/07/2013 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 10 de Julho 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9A2EB5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0876, página 98 de 09/07/2013, referente a publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 2962/2013, Pregão Presencial nº. 176/AJ/2013, **onde se lê**: *Objeto:* Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Coffe Break e Almoço, **com locação de espaço** para atender a Conferência Municipal de Assistência Social.*;* **Leia-se**: *Objeto:* Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Coffe Break e Almoço, **sem locação de espaço** para atender a Conferência Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FF34944E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 1577/2013, Carta Convite nº. 051/2013.
Três Lagoas - MS, 10 de Maio de 2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:266B2DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 2669/2013, Pregão Presencial nº. 159/2013.
Três Lagoas - MS, 09 de Julho de 2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9750D6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 288/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2174/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Operação dos auxílios e equipamentos da EPTA e manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º nível dos equipamentos da EPTA do Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Anexo VI - Termo de Referência.
VALOR: R$ 1.836.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.04.121.302.2.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 571 – Fonte 100000.
DATA: 11/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENILDO CARLOS GOMES DE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A6519D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 317/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2420/2013 - CARTA CONVITE Nº. 073/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *M. A. Z. AGUILAR EVENTOS – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de Shows Artísticos dos Projetos: "A Praça é Show" e "Feira Musical", município de Três Lagoas/MS, conforme Anexo III – Termo de Referência.
VALOR: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 415 – Fonte 100000.
DATA: 20/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARLENE ADRIANA ZILLI AGUILAR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FCD4696E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 322/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2435/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.*

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de mochilas para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 306.740,00 (trezentos e seis mil e setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 377 – Fonte 101000 e 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 394 – Fonte 101000.
DATA: 24/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS ITOSHI NAKANO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A61DA340

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 324/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2010/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza, varrição, poda de árvores e grama na parte interna, controle de pragas, com disposição final de todo o resíduo, do espaço de eventos denominado ARENA MIX, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 252.499,92 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607.2.073 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 356 – Fonte 100000.
DATA: 25/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7F5EE095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 15/2013
Processo Número: 04/2013
Auto de Infração/Lançamento: 04/2013
Requerente: Ação Motors Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Marco Garcia de Souza
Relatora: Moara Pelição Amancio Cobra

EMENTA: ESTABELECIMENTO INSCRITO COM ATIVIDADE PRINCIPAL DE COMÉRCIO E VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS. INCORREU NA INFRAÇÃO DE DEPOSITAR E/OU ESTACIONAR VEÍCULOS AUTOMOTORES SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, EM EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO. INÉRCIA DO CONTRIBUINTE. REVELIA.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e imposição de multa, visto que o autuado permaneceu-se inerte não apresentando defesa ou pagamento, ocorrendo assim a revelia.

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

MOARA PELIÇÃO AMANCIO COBRA
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo , Rosemary Luciene Rial P. Barros, Simone dos Santos Godinho Mello, Wilmon Bernardes Lara e Fernando dos Santos Pereira.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F77F2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 017/2013

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 17 de Julho de 2013, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 2/2013
RECORRENTE: FERNANDO MARIN CARVALHO
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Marco Garcia de Souza
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 10 de Julho de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:24D11597

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da

Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 177/2013 - PROCESSO Nº. 2983/2013
Objeto: Aquisição de equipamento, medicamentos e produtos médico-hospitalares para atender o SAMU – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/07/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:47AF1A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 178/2013 - PROCESSO Nº. 2984/2013
Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 04X04, nova, cabine fechada, ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/07/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4DD71543

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 179/2013 - PROCESSO Nº. 2985/2013
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender o PROCON.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/07/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BA3A80B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 180/2013 - PROCESSO Nº. 2986/2013
Objeto: Aquisição de madeiras para reforma de pontes, para atender o Departamento de Desenvolvimento Rural.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/07/2013, às 14:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DEB61935

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 181/2013 - PROCESSO Nº. 3025/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o Departamento de Vigilância Patrimonial Predial – Secretaria Municipal de Administração.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/07/2013, às 15:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8386A934

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.000,00	93.168.000,00	16.757.845,38	17,99	46.844.559,69	50,28	46.323.440,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
RECEITA DE SERVIÇOS	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
RECEITA INDUSTRIAL	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
RECEITA PATRIMONIAL	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
RECEITAS CORRENTES	50.751.000,00	50.751.000,00	9.674.233,27	19,06	26.806.490,46	52,82	23.944.509,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.039.000,00	5.039.000,00	808.240,59	16,04	2.381.196,98	47,26	2.657.803,02
RECEITA TRIBUTARIA	6.650.000,00	6.650.000,00	3.469.203,80	52,17	6.289.625,55	94,58	360.374,45
IMPOSTOS	5.740.000,00	5.740.000,00	3.270.215,60	56,97	5.596.693,92	97,50	143.306,08
TAXAS	770.000,00	770.000,00	198.988,20	25,84	692.931,63	89,99	77.068,37
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.110.000,00	2.110.000,00	414.324,59	19,64	1.102.814,56	52,27	1.007.185,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.320.000,00	1.320.000,00	280.377,75	21,24	705.002,21	53,41	614.997,79
Contrib. p/ Custeio Serviço de Iluminação Pública	790.000,00	790.000,00	133.946,84	16,96	397.812,35	50,36	392.187,65
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Rec Direito Explor Bens Públicos Áreas Domínio Púb	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Receita da Cessão de Direitos	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
RECEITA PATRIMONIAL	2.450.000,00	2.450.000,00	-1.421.544,95	0,00	-1.647.830,35	0,00	4.097.830,35
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
RECEITAS IMOBILIARIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Dividendos	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Juros de Títulos de Renda	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Outras Receitas de Valores Mobiliarios	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Participações	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.435.000,00	2.435.000,00	-1.421.544,95	0,00	-1.647.830,35	0,00	4.082.830,35
Remuneração de Depósitos Especiais	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Remuneração de Depósitos Bancários	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Remuneração de Saldos Recursos Não Desembolsados	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Remuneração dos Investimentos do RPPS	40.000,00	40.000,00	6.411,12	16,03	17.507,26	43,77	22.492,74
Outras rec. patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.000,00	93.168.000,00	16.757.845,38	17,99	46.844.559,69	50,28	46.323.440,31
Transf. de Conv.	4.989.000,00	4.989.000,00	800.908,88	16,05	2.361.020,74	47,32	2.627.979,26
Transf. de Instituições Privadas	4.989.000,00	4.989.000,00	800.908,88	16,05	2.361.020,74	47,32	2.627.979,26
Transf. de Pessoas	4.989.000,00	4.989.000,00	800.908,88	16,05	2.361.020,74	47,32	2.627.979,26
Transf. do Exterior	4.989.000,00	4.989.000,00	800.908,88	16,05	2.361.020,74	47,32	2.627.979,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.896.000,00	37.896.000,00	6.966.091,72	18,38	19.883.682,66	52,47	18.012.317,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.989.000,00	4.989.000,00	800.908,88	16,05	2.361.020,74	47,32	2.627.979,26
Transferências para o Combate à Fome	4.989.000,00	4.989.000,00	800.908,88	16,05	2.361.020,74	47,32	2.627.979,26
Transferências da União	4.894.000,00	4.894.000,00	800.908,88	16,37	2.361.020,74	48,24	2.532.979,26
Transferências dos Estados	4.894.000,00	4.894.000,00	800.908,88	16,37	2.361.020,74	48,24	2.532.979,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	4.894.000,00	4.894.000,00	800.908,88	16,37	2.361.020,74	48,24	2.532.979,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.101.000,00	37.101.000,00	6.815.895,06	18,37	19.692.642,26	53,08	17.408.357,74
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.894.000,00	4.894.000,00	800.908,88	16,37	2.361.020,74	48,24	2.532.979,26
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
TRANSF. DE CONV.	795.000,00	795.000,00	150.196,66	18,89	191.040,40	24,03	603.959,60
Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Transf. de Conv. dos Municipios e suas Entid.	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Transferência de Convênios do Exterior	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Transferência de Convênios Instituições Privadas	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	920,59	0,00	2.668,98	0,00	-2.668,98
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	920,59	0,00	2.668,98	0,00	-2.668,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.640.000,00	1.640.000,00	246.158,11	15,01	1.178.198,04	71,84	461.801,96
Rec Decor de Aportes Periód. p/ Amort Déf Atu RPPS	0,00	0,00	920,59	0,00	2.668,98	0,00	-2.668,98
RECEITA DA DIVIDAATIVA	0,00	0,00	920,59	0,00	2.668,98	0,00	-2.668,98
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	920,59	0,00	2.668,98	0,00	-2.668,98
MULTAS E JUROS DE MORA	265.000,00	265.000,00	80.323,63	30,31	193.832,75	73,14	71.167,25
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	920,59	0,00	2.668,98	0,00	-2.668,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	26.943,98	3,17	499.030,92	58,71	350.969,08
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	920,59	0,00	2.668,98	0,00	-2.668,98
RECEITA DA DIVIDAATIVA	500.000,00	500.000,00	138.770,62	27,75	485.214,49	97,04	14.785,51
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	119,88	0,60	119,88	0,60	19.880,12
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.000,00	93.168.000,00	16.757.845,38	17,99	46.844.559,69	50,28	46.323.440,31
RECEITAS DE CAPITAL	1.330.000,00	1.330.000,00	77.687,39	5,84	448.493,39	33,72	881.506,61
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transf. de Instituições Privadas	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transf. de Pessoas	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00

Transf. do Exterior	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transf. para o Combate à Fome	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.286.000,00	1.286.000,00	77.687,39	6,04	448.493,39	34,88	837.506,61
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transf. Convênios dos Municipios e suas Entidades	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
Transf. de Convênios de Instituições Privadas	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.286.000,00	1.286.000,00	77.687,39	6,04	448.493,39	34,88	837.506,61
Transferências de Convênios do Exterior	155.000,00	155.000,00	108.000,00	69,68	108.000,00	69,68	47.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.225.000,00	3.225.000,00	748.099,01	23,20	2.008.170,18	62,27	1.216.829,82
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.225.000,00	3.225.000,00	748.099,01	23,20	2.008.170,18	62,27	1.216.829,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.025.000,00	3.025.000,00	744.526,75	24,61	1.997.580,29	66,04	1.027.419,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.025.000,00	3.025.000,00	744.526,75	24,61	1.997.580,29	66,04	1.027.419,71
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	200.000,00	200.000,00	3.572,26	1,79	10.589,89	5,29	189.410,11
Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	3.572,26	3,57	10.589,89	10,59	89.410,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.393.000,00	96.393.000,00	17.505.944,39	18,16	48.852.729,87	50,68	47.540.270,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	96.393.000,00	96.393.000,00	17.505.944,39	18,16	48.852.729,87	50,68	47.540.270,13
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	96.393.000,00	96.393.000,00	17.505.944,39	18,16	48.852.729,87	50,68	47.540.270,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	50.000,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	50.000,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.162.000,00	7.060.756,71	64.222.756,71	17.793.144,33	40.926.917,02	8.882.589,92	22.654.578,78	35,28	41.568.177,93
DESPESAS CORRENTES	51.251.000,00	3.769.017,38	55.020.017,38	16.754.003,88	38.540.053,35	8.425.232,09	21.910.947,84	39,82	33.109.069,54
Pessoal e Encargos Sociais	4.905.000,00	0,00	4.905.000,00	5.000,00	3.985.038,46	875.688,24	2.307.575,70	47,05	2.597.424,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.487.200,00	1.375.230,20	24.862.430,20	11.069.020,29	17.507.256,83	4.246.400,25	10.676.048,29	42,94	14.186.381,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	10.000,00	362,84	718,53	362,84	718,53	7,19	9.281,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.853.800,00	2.388.787,18	25.242.587,18	5.679.620,75	17.047.039,53	3.302.780,76	8.926.605,32	35,36	16.315.981,86
DESPESAS DE CAPITAL	3.211.000,00	3.641.739,33	6.852.739,33	1.039.140,45	2.386.863,67	457.357,83	743.630,94	10,85	6.109.108,39
INVESTIMENTOS	2.341.000,00	3.297.039,33	5.638.039,33	549.141,71	1.678.474,30	267.359,03	335.241,51	5,95	5.302.797,82
INVERSOES FINANCEIRAS	270.000,00	349.700,00	619.700,00	380.000,00	380.000,00	80.000,06	80.000,06	12,91	539.699,94
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	-5.000,00	595.000,00	109.998,74	328.389,37	109.998,74	328.389,37	55,19	266.610,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DO RPPS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva do RPPS	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	-350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.338.000,00	546.164,33	3.884.164,33	1.667.299,12	3.044.922,42	590.411,31	1.968.034,61	50,67	1.916.129,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.338.000,00	546.164,33	3.884.164,33	1.667.299,12	3.044.922,42	590.411,31	1.968.034,61	50,67	1.916.129,72

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.338.000,00	546.164,33	3.884.164,33	1.667.299,12	3.044.922,42	590.411,31	1.968.034,61	50,67	1.916.129,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.500.000,00	7.606.921,04	68.106.921,04	19.460.443,45	43.971.839,44	9.473.001,23	24.622.613,39	36,15	43.484.307,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.500.000,00	7.606.921,04	68.106.921,04	19.460.443,45	43.971.839,44	9.473.001,23	24.622.613,39	36,15	43.484.307,65
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.129.737,62	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.500.000,00	7.606.921,04	68.106.921,04	19.460.443,45	43.971.839,44	9.473.001,23	31.752.351,01	36,15	43.484.307,65

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.067.395,83

FONTE:
Aparecida do Taboado, 10/07/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador Crc ms 009192/o-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DBC412E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 072/2013

"*DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANO-OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 050/2010 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

A prefeita Municipal de Eldorado, ***Marta Maria de Araújo***, faz saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS

Art. 1º - Esta Lei fixa a estrutura organo-operacional da Prefeitura Municipal de Eldorado, estabelecendo sua organização administrativa básica, que terá a seguinte composição, graficamente expressa pelo Anexo I, desta Lei:

I – Órgãos de assessoramento direto à Prefeita Municipal:
a) Controladoria Geral do Município:
a.1- Departamento de Controle Interno.
b) Chefia do Gabinete;
c) Procuradoria Geral
d) Assessoria Jurídica;
e) Departamento de Comunicação Social;
f) Coordenadoria do Orçamento Participativo;
g) Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres;
h) Departamento de Esporte e Juventude;
h.1 - Coordenadoria de Projetos e Esportes Coletivos;
i) Departamento de Cultura e Turismo;

II - Órgãos colegiados e de colaboração:
a) Conselhos Municipais; e
b) Junta Militar.

III – Órgãos executores de funções meio:
a) Secretaria de Governo;
a.1) Departamento de Contabilidade
a.2) Departamento de Planejamento e Projetos;
a.3) Departamento de Tributação e Cadastro;
a.4) Departamento de Licitação e Contratos;
a.5) Departamento de Controle de Estoque e Compras;
a.6) Departamento de Controle de Contas e;
a.7) Coordenadoria de Patrimônio;
a.8) Departamento de Recursos Humanos.

IV – Órgãos executores de funções fim:
a) Secretaria de Obras e Serviços;
a.1) Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento; e
a.2) Departamento de Infraestrutura rural .

b) Secretaria de Educação;
b.1) Departamento de Educação;
b.2) Departamento de Educação Infantil;
b.3) Coordenadoria Pedagógica;
b.4) Coordenadoria de Inspeção e Dados Escolares; e
b.5) Coordenadoria de Programas Educacionais.

c) Secretaria de Saúde;
c.1) Departamento de Saúde Pública;
c.2) Departamento de Saúde Bucal;
c.3) Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
c.4) Coordenadoria de Saúde.

d) Secretaria de Assistência Social;
d.1) Departamento de Apoio aos Conselhos Municipais;

d.2) Coordenadoria de Projetos e Programas Sociais.
d.3) Coordenadoria do Trabalho e Qualificação Profissional

e) **Secretaria de Desenvolvimento Econômico;**
e.1) Departamento de Industria e Comércio;
e.2) Departamento de Habitação;
e.3) Departamento de Meio Ambiente e Turismo
e.4) Departamento de Agricultura e Pecuária;
e.5) Coordenadoria de Projetos e Fomento à Produção Rural.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

Art. 2º - à Controladoria Geral do Município incumbe: fazer a orientação, supervisão, fiscalização e recomendação de correções a todos os atos administrativos praticados no âmbito do Município; a remessa dos documentos necessários ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, bem como o acompanhamento de tais processos e a elaboração das respostas e justificativas solicitadas por aquele órgão, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Prefeita Municipal.

§1º Ao Departamento de Controle Interno, compete: comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos próprios por entidades de direito privado;

Art. 3º - À Chefia de Gabinete incumbe:

I – Planejar e organizar a agenda da Prefeita Municipal;
II – Manter organizado o arquivo da correspondência oficial do Município;
III – Manter organizado o arquivo da Legislação e dos atos administrativos emanados da Chefe do Executivo Municipal.
IV – Outras atividades relacionadas às suas atribuições.

Art. 4º - Compete à Procuradoria Geral do Município compete:

I – Representar e defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do Município;
II – efetuar cobrança de dívida ativa, pelas vias judiciais e extrajudiciais;
III – emitir pareceres sobre projetos de lei, justificativa de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
IV – emitir pareceres nos processos de licitação, inclusive nos eventuais recursos interpostos por terceiros;
V - assessorar a prefeita nos atos relativos à desapropriação, aquisição e alienação de bens imóveis e nos contratos em geral;
VI - participar de sindicâncias e processos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
VII – atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhadas pelos diferentes órgãos da administração municipal, emitindo parecer a respeito, quando for o caso;
VIII – assessorar a prefeita e os secretários municipais em quaisquer outras matérias de suas competências.

Art. 5º - À Assessoria Jurídica compete:
I – prestar assessoria e consultoria aos titulares e auxiliares dos órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura a que estejam vinculados, nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação;
II - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados, ou já efetivados;
III – analisar e/ou examinar minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou aditivos de interesse dos órgãos da Administração Pública Municipal, a que estejam vinculados;
IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação dos titulares dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município a que estejam vinculados;
V – auxiliar na elaboração, alteração e retificação de atos normativos;
VI - prestar orientação jurídica às comissões de licitação, sindicância e processo administrativo disciplinar;
VII - examinar, prévia, conclusiva e exclusivamente, no âmbito de cada órgão da Administração Pública Municipal a que estejam vinculados, os atos que tenham por conteúdo o reconhecimento da inexigibilidade ou da dispensa de licitação;
VIII - emitir pareceres de natureza jurídica sobre os mais variados assuntos submetidos a exame;
IX - outras atribuições que lhes sejam correlatas.

Art. 6º - Ao Departamento de Comunicação Social compete:

I – Idealizar, conceber, criar e programar as campanhas de esclarecimento à população em geral;

II – Promover a divulgação das obras e serviços públicos;

III – Prestar assessoria direta à Prefeita e aos demais titulares de órgãos públicos nos aspectos relacionados à suas atribuições, e,
IV – Exercer as demais funções relacionadas a suas atribuições.

Art. 7º - À Coordenadoria do Orçamento Participativo compete:

I – Coordenar as ações do orçamento participativo e de organização da comunidade e sua participação em conselhos e comissões;
II – Oferecer meios de favorecer a organização e participação da população no encaminhamento de questões que atendam seus interesses;
III – Integrar as ações das diversas unidades da Administração municipal e da sociedade civil em um determinado território.

Art. 8º - À Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres compete:

I - O assessoramento direto ao Poder Executivo local na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

II - Elaboração e implementação de campanhas educativas e anti-discriminatórias;

III - Elaboração de planejamento de gênero que contribua na ação do governo local e demais esferas da administração pública com vistas à promoção da igualdade entre mulheres e homens;

IV - articulação, promoção e execução de projetos e programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

V - acompanhamento da implementação de legislação que diga respeito às especificidades das mulheres;

VI - definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos a igualdade das mulheres e de combate à discriminação.

Art. 9º - Ao Departamento de Esporte e Juventude compete:

I – Incentivar a prática esportiva em todo o município, abrangendo as mais diversas modalidades e todos os segmentos sociais;

II – Assistir ao prefeito nos assuntos relacionados com a propagação do desporto junto à comunidade;

III – Estimular e organizar competições desportivas de caráter local e intermunicipal;

IV – Desenvolver programas e atividades de incentivo ao esporte amador e profissional sob todas as formas viáveis;

V – Acompanhar a utilização dos equipamentos municipais para a prática de atividades esportivas e de lazer de crianças e adultos;

VI – Promover as atividades desportivas no âmbito das escolas municipais;

VII – Identificar e apoiar potencialidades individuais e grupais que contribuam para a afirmação do desporto local;

VIII – Difundir por meios adequados o benefício da prática de esportes para o ser humano.

Art. 10º - Ao Departamento de Cultura e Turismo compete:

I - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seu patrimônio ambiental e cultural;

II - promover a integração do município a programas estaduais, federais e outros, pertinentes à consecução de seus objetivos;

III - opinar, previamente, sobre projetos de leis que se relacionem com a cultura e o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV - Promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades turísticas e desportivas;

V - Promover a proteção do patrimônio turístico, artístico e histórico do Município;

VI - outras atribuições que lhes sejam correlatas.

Art.11 - À Coordenadoria de Projetos e Esportes Coletivos compete:

I - coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos de esporte e lazer;

II - organizar a utilização dos espaços, equipamentos, mobiliários e materiais para a plena execução da programação de atividades esportivas e de lazer;

III - executar as atividades envolvidas na elaboração, coordenação e execução dos projetos e programas;

IV - avaliação permanente dos resultados dos programas e projetos de esporte e lazer

Art. 12 - À Secretaria de Governo compete: orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades administrativas relativas às atividades de lançamento e arrecadação de tributos. As atividades de execução, planejamento e controle orçamentários. Às atividades de lançamento e controle contábil da Administração Municipal. Às atividades de controle das contas do Município; às atividades de controle e distribuição de pessoal; bem como outras atribuições que lhe forem delegadas pela Prefeita Municipal.

Art. 13 - Ao Departamento de Contabilidade compete, sob supervisão do Secretário Municipal de Governo, executar o controle da execução orçamentária em seus diversos níveis; promover os lançamentos contábeis, elaborar os demonstrativos, relatórios, balancetes e balanços contábeis da Prefeitura, registrar os ingressos de recursos ao erário municipal, efetuar os pagamentos e manter controle diário das disponibilidades financeiras do Município, bem como as prestações de contas dos recursos que derem entrada no erário municipal.

Art. 14 - Ao Departamento de Planejamento e projetos, sob a supervisão do Secretário Municipal de Governo, compete as atividades de planejamento da gestão municipal, a elaboração de propostas e Projetos para a captação de recursos adicionais ao orçamento, bem como o acompanhamento das prestações de contas de tais recursos

Art. 15 - Ao Departamento de Tributação e Cadastro, sob supervisão do Secretário Municipal de Governo, compete promover a fiscalização, as atividades preparatórias, o lançamento e a arrecadação dos tributos municipais; a organização e manutenção dos bancos de dados do Cadastro Municipal; bem como as atividades inerentes à aplicação de multas e outras sanções estabelecidas pela legislação própria.

Art. 16 – Ao Departamento de Licitações de Contratos, incumbe funcionar como órgão assessor da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial, bem como órgão registrador dos atos relacionados às atividades de licitação e contratação.
Art. 17 - Ao Departamento de Controle de Estoque e Compras, sob a supervisão do Secretário Municipal de Governo, compete proceder com os pedidos de compras de material permanente e de consumo. Receber, conferir e examinar o material adquirido; aceitar ou rejeitar material entregue pelos fornecedores registrar no sistema informatizado a movimentação de entrada e saída de material. Acondicionar e estocar material sob condições tais que não modifiquem sua qualidade ou seu estado físico. Elaborar balancete mensal de material existente. Fazer o inventário anual de material permanente e de consumo, em estoque, do Almoxarifado e exercer ainda outras atividades pertinentes ao Departamento.

Art. 18 – À Coordenadoria do Patrimônio compete: exercer o controle patrimonial da Prefeitura Municipal, ademais de outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Secretário de Governo.

Art. 19 – Ao Departamento de Controle de Contas e Convênios, compete: sob a supervisão do Secretário Municipal de Governo executar as prestações de contas e Convênios de todas as despesas relacionadas a transferência voluntárias da União e do Estado.

Art. 20 – Ao Departamento de Recursos Humanos incumbe, sob a supervisão do Secretário Municipal de Governo o registro de todos os atos de pessoal, o controle dos dispêndios com pessoal e previdência social, a elaboração da folha de pagamentos, a averbação das alterações funcionais dos servidores públicos, bem como outras atribuições que lhe sejam imputadas pelo Secretário de Governo.

Art. 21 – À Secretaria de Obras e Serviços incumbe desenvolver as atividades de manutenção e melhoramento da infraestrutura do Município nas áreas viárias, de saneamento, habitação, construção e reformas de próprios públicos, o fomento do desenvolvimento agrícola, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pela Prefeita Municipal.

Art. 22– Ao Departamento de Infraestrutura rural compete, sob a supervisão do Secretário de obras e serviços, fomentar projetos que contribuam para a melhora da infraestrutura rural visando o desenvolvimento sócio- econômico local e regional, bem como a recuperação e conservação das estradas vicinais.
Art. 23 – Ao Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento, sob a supervisão do Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura, incumbe desenvolver as atividades de manutenção e melhoramento da infraestrutura do Município nas áreas viárias, de saneamento, habitação, construção e reformas de próprios públicos.

Art. 24 - À Secretaria de Educação incumbe desenvolver as atividades de controle, coordenação e supervisão das atividades educacionais sob encargo do Município, inclusive, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir o Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

Art. 25 – Ao Departamento de Educação, sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação, incumbe o incremento das atividades educacionais desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 26 – Ao Departamento de Educação Infantil sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação, incumbe o desenvolvimento das atividades educacionais relacionadas à Educação Infantil no Município.

Art. 27 – À Coordenadoria Pedagógica sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação, incumbe a orientação pedagógica das atividades educacionais desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino, inclusive no que diz respeito à Educação Infantil.

Art. 28 – À Coordenadoria de Inspeção e Dados Escolares, incumbe verificar o cumprimento das normas referentes ao ensino e oferecendo assessoramento ao pessoal envolvido nas atividades técnico-administrativas, a fim de assegurar-lhes dinamicamente, a eficiência e a unidade do trabalho educacional, acompanhando e orientando as instituições Municipais de ensino, bem como zelando pela integridade e qualidade do Sistema Municipal de Ensino sob todos os seus aspectos.

Art. 29 – Á Coordenadoria de Programas Educacionais incumbe assegurar a integração entre as ações dos departamentos, coordenações e demais segmentos de atuação da Secretaria Municipal de Educação, articulando suas políticas e programas educacionais a fim de garantir uma educação pública com qualidade.

Art. 30 – À Secretaria de Saúde incumbe Coordenar, Promover e Executar as atividades relacionadas à promoção da Saúde Pública no âmbito do Município, bem como as atividades relacionadas à Vigilância Sanitária e à prevenção de agravos à saúde da população, inclusive, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir os recursos do fundo Municipal de Saúde.

Art. 31 – Ao Departamento de Saúde Pública, sob a supervisão do Secretário Municipal de Saúde, incumbe promover as atividades relacionadas à promoção da Saúde Pública no âmbito do Município.

Art. 32 – Ao Departamento de Saúde Bucal compete: assessoria técnica e capacitação das equipes de saúde bucal do município, para que trabalhem de forma integrada com as políticas e programas nacionais. Conceber Campanhas que estimulem hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene oral pela escovação dos dentes, até a prevenção de traumas de face e câncer de boca.

Art. 33 – A Coordenadoria de Vigilância Sanitária, sob ao supervisão do Secretário Municipal de Saúde, incumbe desenvolver as atividades de prevenção e repressão de práticas comerciais, industriais e agrícolas, capazes de causar agravos à saúde da população.

Art. 34 – À Coordenadoria de Saúde, sob a supervisão do Secretário Municipal de Saúde, incumbe planejar, coordenar e orientar as diversas atividades relacionadas à saúde no âmbito do Município.

Art. 35 - À Secretaria de Assistência Social incumbe Coordenar, Promover e Executar as atividades relacionadas à promoção social no Município quer seja com recursos próprios, quer seja com recursos, para tal finalidade, transferidos por outros entes da federação.

Art. 36 – Ao Departamento de Apoio aos Conselhos Municipais, incumbe, sob a supervisão do Secretário de Assistência Social, servir de órgão registrador dos atos dos Conselhos Municipais, inclusive as atas de suas reuniões, bem como prestar-lhes apoio e assistência técnica quando solicitado.

Art. 37 – A Coordenadoria de Projetos e Programas Sociais compete sob a supervisão do Secretário de Assistência Social, coordenar a execução de programas sociais que ofereçam a proteção social básica e proteção social especial.

Art. 38– A Coordenadoria de Trabalho e Qualificação Profissional incumbe no âmbito da intermediação de mão-de-obra gerenciar os serviços prestados pelo posto do CIAT – Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador. A Coordenadoria também atuará na área de qualificação profissional, através do planejamento, coordenação, implementação e monitoramento de cursos profissionalizantes e ações formativas de apoio.

Art. 39 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico incumbe: Organizar, programar, orientar as atividades relativas ao fomento das atividades industriais, comerciais, agropecuárias e rurais no Município. Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas, e as ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria.

Art. 40 – Ao Departamento de Indústria e Comércio, incumbe: estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, e dos serviços, notadamente aquelas relacionadas à captação de investimentos para a implantação ou ampliação de empreendimentos; apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas e coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial;

Art. 41 – Ao Departamento de Habitação, incumbem as atividades relacionadas ao desenvolvimento, implantação e acompanhamento de programas e projetos de habitação popular.

Art. 42- Ao Departamento de Meio Ambiente e Turismo, sob a supervisão do Secretário de Desenvolvimento Econômico, incumbe Formular as normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, estabelecendo as áreas em que a ação do Executivo Municipal, relativa à qualidade ambiental, deva ser prioritária. Atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente. Coordenar e elaborar planos, pesquisas, projetos e atividades para implementação da política ambiental e prestar suporte técnico ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 43 – Ao Departamento de Agricultura e Pecuária compete: executar ações direcionadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias, bem como desenvolver políticas de apoio ao produtor rural. Entre eles, programas e projetos nas áreas de agropecuária e agricultura familiar.

Art. 44 - Coordenadoria de projetos e fomento a produção rural compete: Elaboração e acompanhamento na execução de projetos que contribuam para a estruturação da produção agrícola no Município.

Art. 45 – Aos órgãos colegiados e órgãos de colaboração com o Governo Federal, incumbem as atribuições estabelecidas nas respectivas leis de criação.

Art. 46 – O desdobramento das atribuições de cada órgão administrativo poderá ser promovia, a qualquer tempo, por Decreto da Prefeita Municipal.

Art. 47 – Eventuais conflitos de atribuições entre órgãos serão resolvidos, nos termos desta Lei, pela Prefeita Municipal.

Art. 48 – A Implantação das Estruturas Administrativas previstas nesta Lei se dará na medida da existência de disponibilidades financeiras para tanto, bem como de conveniência, a Juízo do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO DOS ÓRGÃOS

Art. 49 – Cada Secretaria será gerida por um Secretário. Cada Departamento será gerido por um Diretor de Departamento, sob supervisão do Secretário respectivo, cada Coordenadoria por um Coordenador, em colaboração com o Secretário da área respectiva. A Controladoria Geral do Município será chefiada pelo Controlador Geral, a Chefia de Gabinete pelo chefe de gabinete e a Assessoria de Comunicação Social, pelo assessor de comunicação social.

Art. 50 – A juízo da Prefeita Municipal a gestão de mais de uma Secretaria ou de mais de um Departamento poderá ser cometida a um mesmo servidor que, neste caso, não perceberá remuneração adicional pelo acúmulo de atribuições.

Art. 51 – Na hipótese de um mesmo servidor acumular a Direção de um Departamento e a de uma Secretaria, perceberá remuneração de Secretário.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

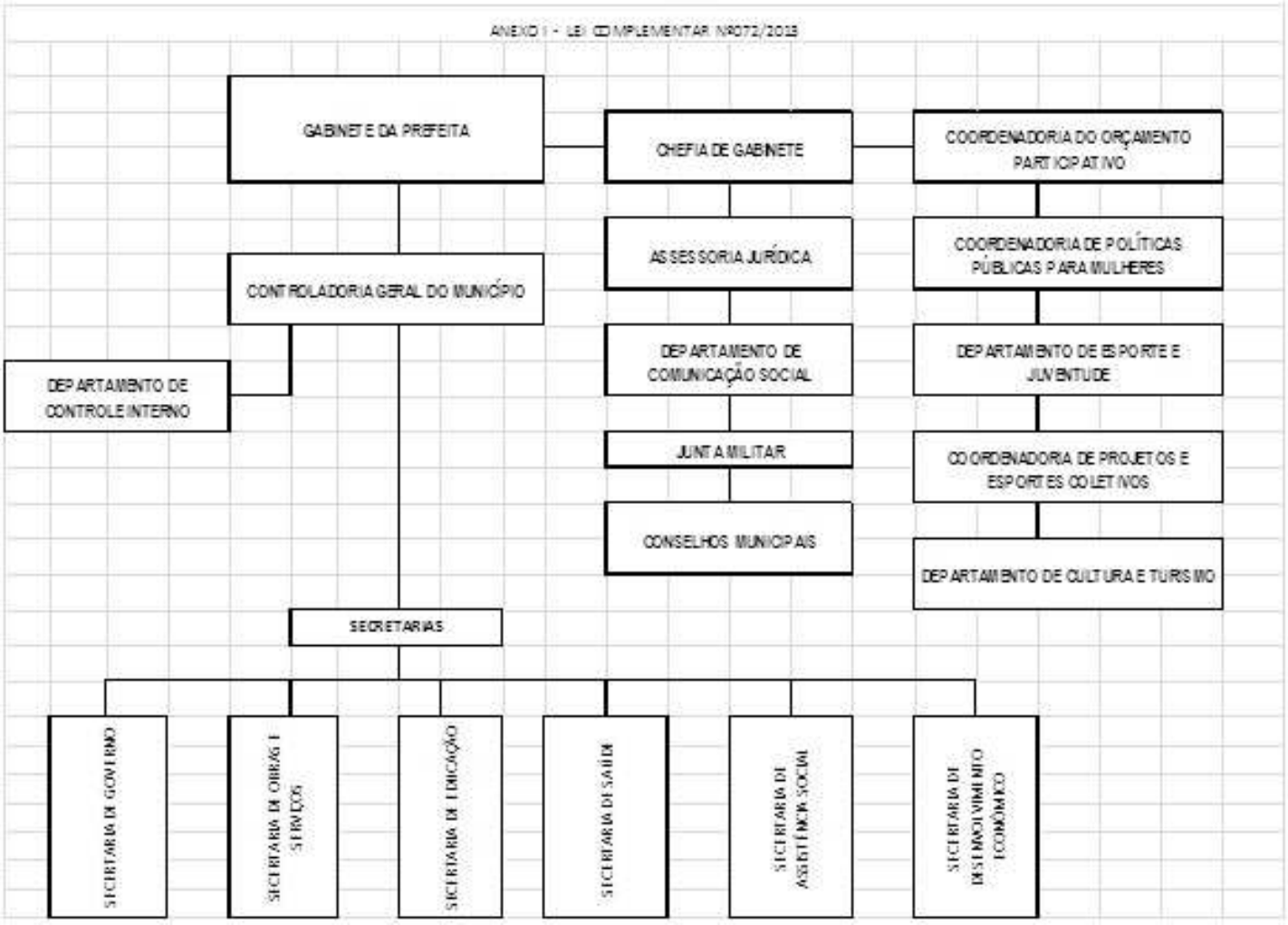
Art. 52 – O Anexo I da Tabela II da Lei Complementar 055/2010, passa a vigorar nos termos do Anexo X desta Lei.

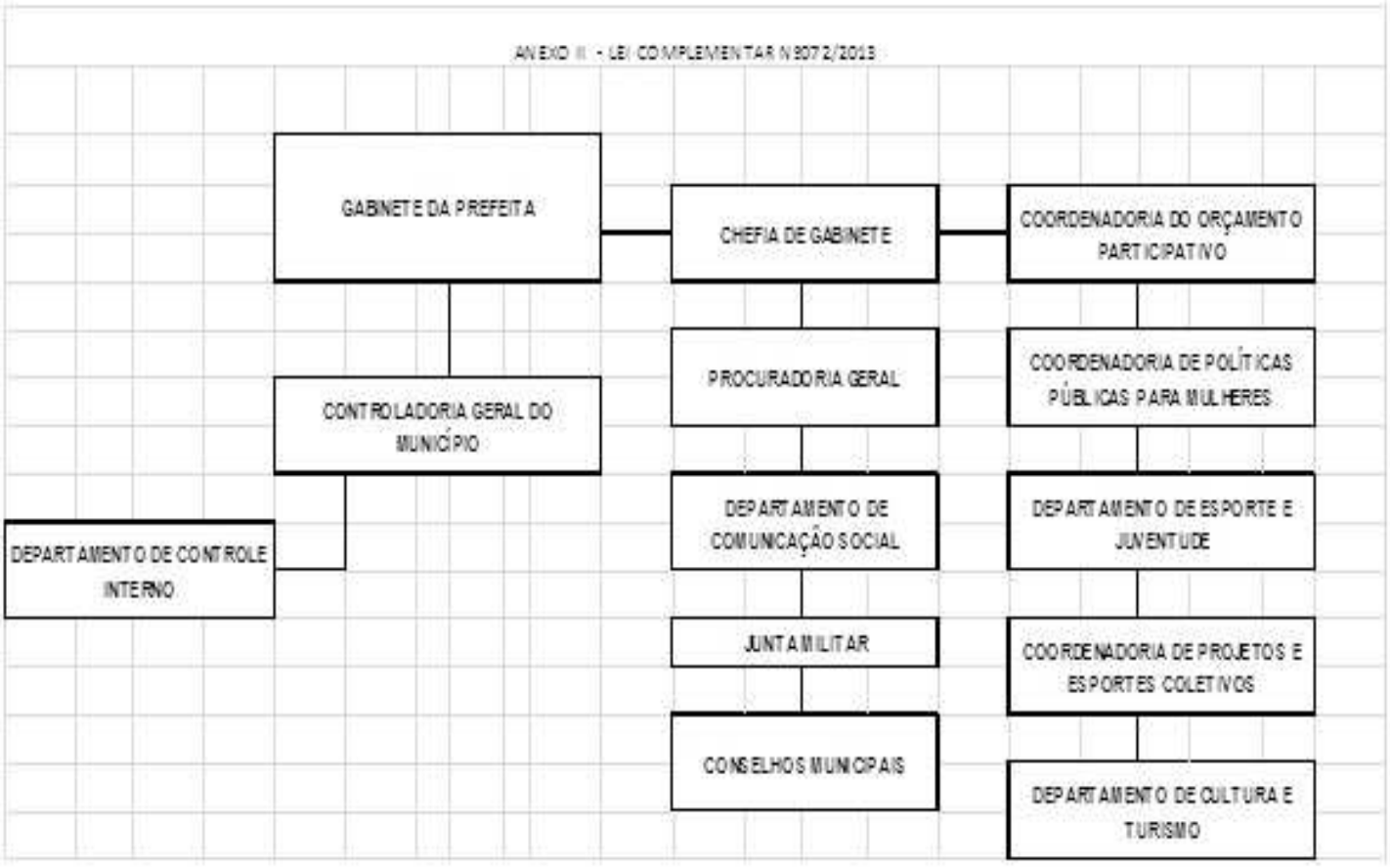
Art. 53 – Os Cargos isolados de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Eldorado passam a ser os indicados no Anexo XI , e terão a remuneração indicada no Anexo XII desta Lei.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

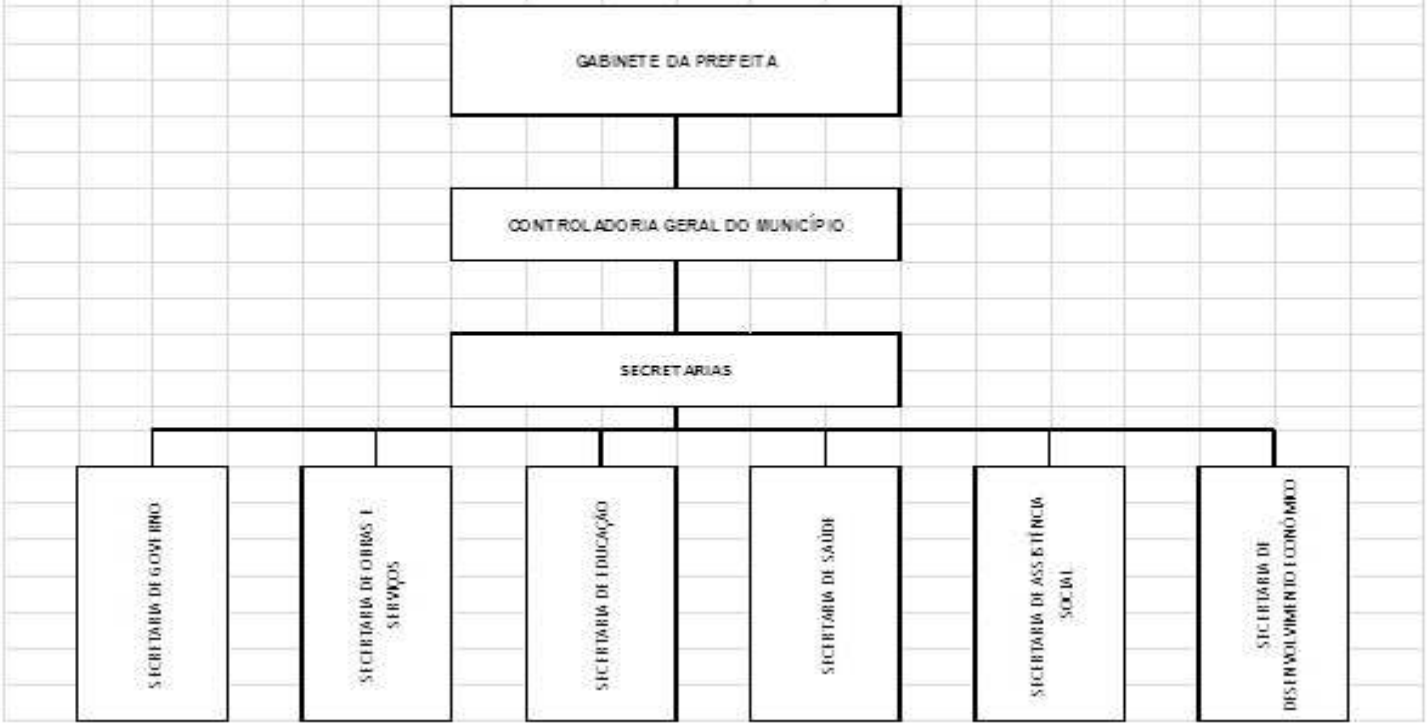
Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

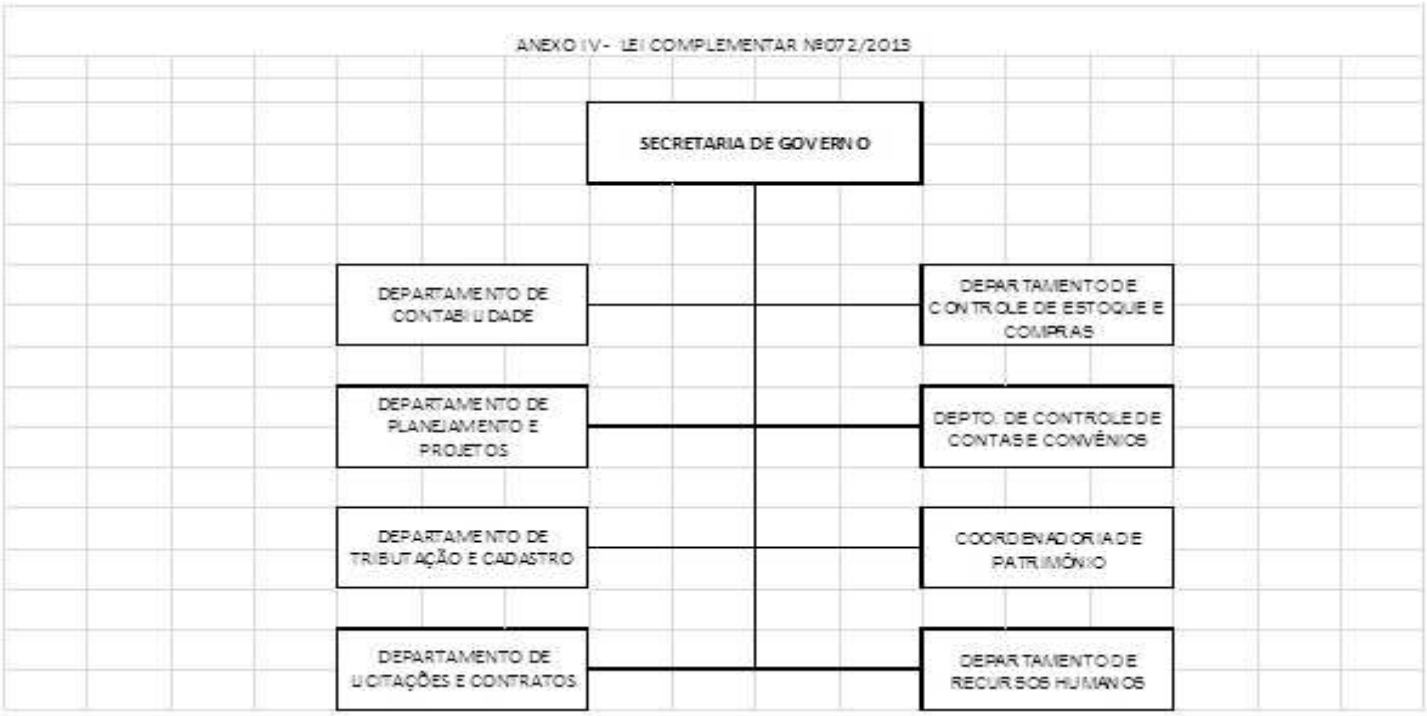

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº072/2013
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
ASSESSORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
JUNTA MILITAR
COORDENADORIA DE PROJETOS E ESPORTES COLETIVOS
CONSELHOS MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIAS
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº072/2013
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
PROCURADORIA GERAL
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
JUNTA MILITAR
COORDENADORIA DE PROJETOS E ESPORTES COLETIVOS
CONSELHOS MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº072/2013



ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR Nº072/2013



ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2013



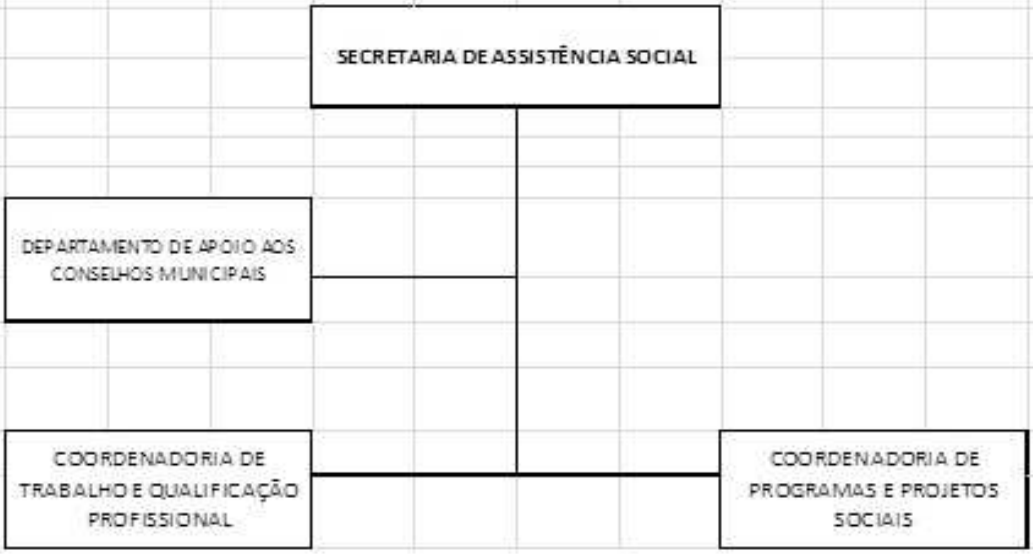
ANEXO VI - LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2013

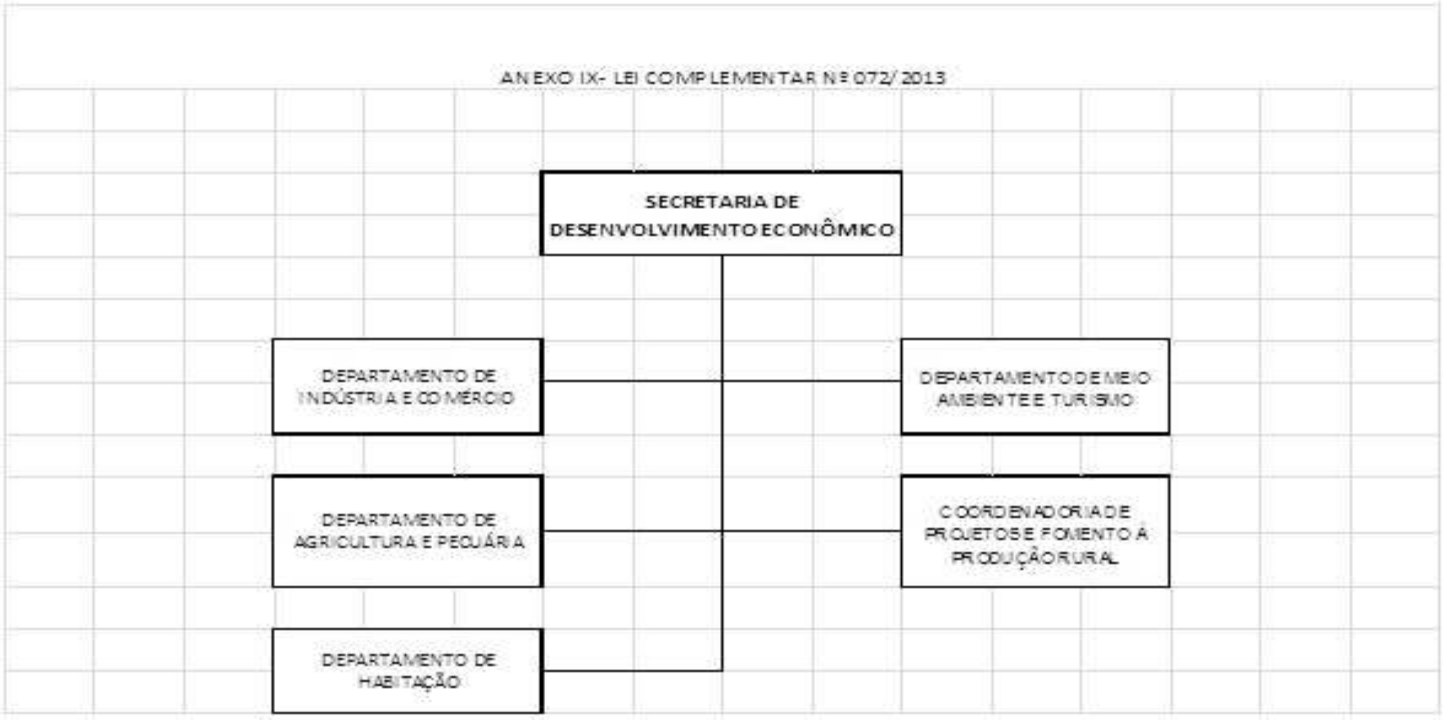


ANEXO VII - LEI COMPLEMENTAR Nº072/2013



ANEXO VIII - LEI COMPLEMENTAR Nº072/2013





LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2013
ANEXO X

GRUPO OCUPACIONAL 3 – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (FUNÇÃO GRATIFICADA)

SÍMBOLO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	GRATIFICAÇÃO
FAI I	18	R$550,00
FAI II	10	R$400,00
FAI III	20	R$300,00
FAI IV	15	R$200,00
FAI V	30	R$150,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2013
ANEXO XI

CARGOS DE PROVIMENTO ISOLADO EM COMISSÃO.

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	QUANTIDADE DE CARGOS
DAS - 1	PROCURADOR GERAL	ADVOGADO	08H:00MIN.	01
DAS - 2	ASSESSOR JURÍDICO	ADVOGADO	08H:00MIN	01
DAS – 3	SECRETÁRIO MUNICIPAL	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE NOTÓRIA	08H:00MIN	06
DAS – 4	CONTROLADOR GERAL		08H:00MIN	01
DAS – 5	CHEFE DE GABINETE		08H:00MIN	01
DAS – 6	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE		08H:00MIN	06
DAS – 7	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		08H:00MIN	01
DAS - 8	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			01
DAS – 9	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		08H:00MIN	22
DAS – 10	DIRETOR DE ESCOLA		08H:00MIN	04
DAS - 11	DIRETOR EXECUTIVO		08H:00MIN	02
DAS – 12	ASSESSOR DE GABINETE		08H:00MIN	24
DAS – 13	COORDENADOR DE SAÚDE		08H:00MIN	02
DAS - 14	COORDENADOR DE PROJETOS E ESPORTES COLETIVOS		08H:00 MIN	01
DAS – 15	COORDENADOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES		08H:00MIN	01
DAS – 16	COORDENADOR DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		08H:00MIN	01
DAS – 17	COORDENADOR DE PROJETOS E FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL		08H:00MIN	01
DAS – 18	COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS		08H:00MIN	01
DAS – 19	COORDENADOR DE DADOS E INSPEÇÃO ESCOLARES		08H:00MIN	01
DAS – 20	COORDENADOR DO CRAS		08H:00MIN	01
DAS – 21	COORDENADOR DO CREAS		08H:00MIN	01

LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2013
ANEXO XII

NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO ISOLADO EM COMISSÃO.

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO MENSAL EM R$
DAS – 1	PROCURADOR GERAL	6.400,00
DAS – 2	ASSESSOR JURÍDICO	3.000,00
DAS – 3	SECRETÁRIO MUNICIPAL	6.500,00
DAS – 4	CONTROLADOR GERAL	7.500,00
DAS – 5	CHEFE DE GABINETE	1.750,00

DAS – 6	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	1.500,00
DAS – 7	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.300,00
DAS – 8	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1.100,00
DAS – 9	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.750,00
DAS – 10	DIRETOR DE ESCOLA	1.300,00
DAS – 11	DIRETOR EXECUTIVO	2.500,00
DAS – 12	ASSESSOR DE GABINETE	800,00
DAS – 13	COORDENADOR DE SAÚDE	1.440,00
DAS - 14	COORDENADOR DE PROJETOS E ESPORTES COLETIVOS	1.440,00
DAS - 15	COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	1.440,00
DAS - 16	COORDENADOR DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	1.440,00
DAS - 17	COORDENADOR DE PROJETOS E FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL	1.440,00
DAS – 18	COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	1.440,00
DAS - 19	COORDENADOR DE INSPEÇÃO DE DAOS ESCOLARES	1.440,00
DAS - 20	COORDENADOR DO CRAS	1.440,00
DAS - 21	COORDENADOR CREAS	1.440,00

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:1C5F7D6F

